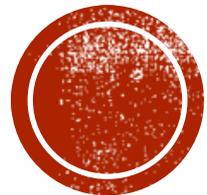




ESTRUTURA E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO CONTEXTO MUNICIPAL



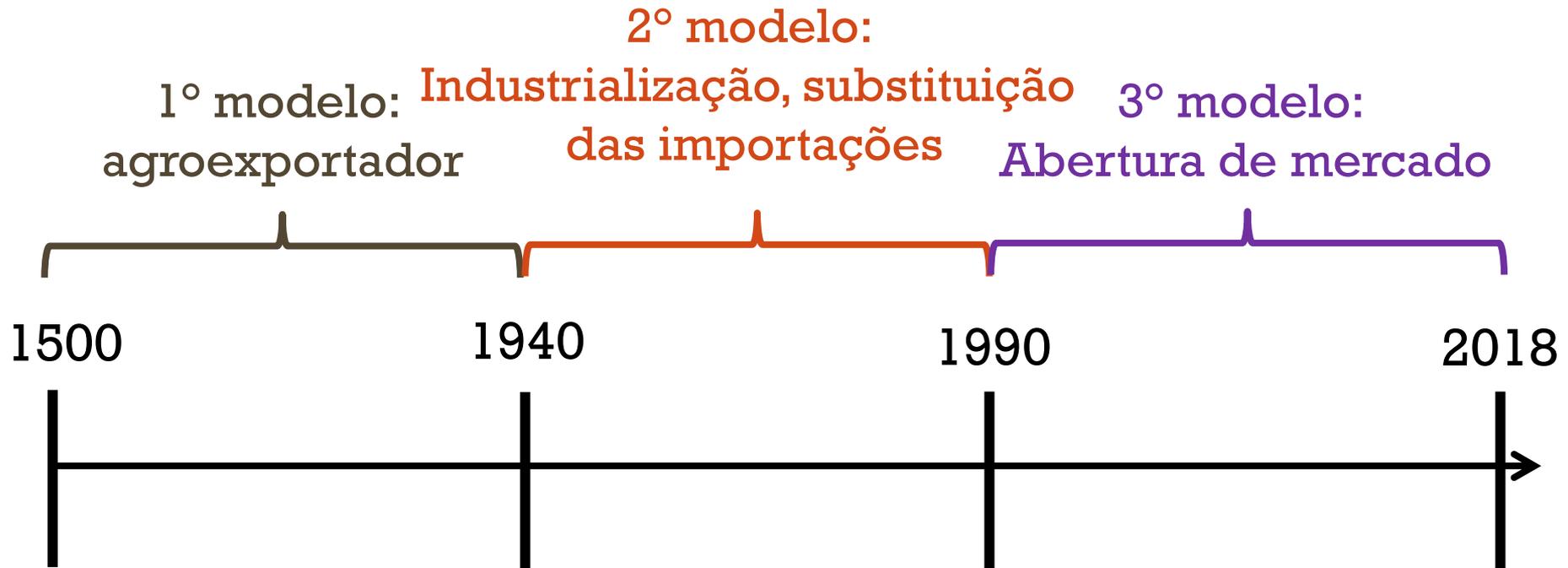
Monitor: Rodrigo de Macedo Couto



COMO OS MUNICÍPIOS ESTÃO ESTRUTURADOS PARA AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE?

Para entender precisamos voltar
na história da Saúde no Brasil

LINHA DO TEMPO DA ESTRUTURAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS⁽¹⁾



1º MODELO - AGROEXPORTADOR

Peste, malária, tuberculose, lepra...

1º programa vertical
(serviço de profilaxia
da febre amarela)



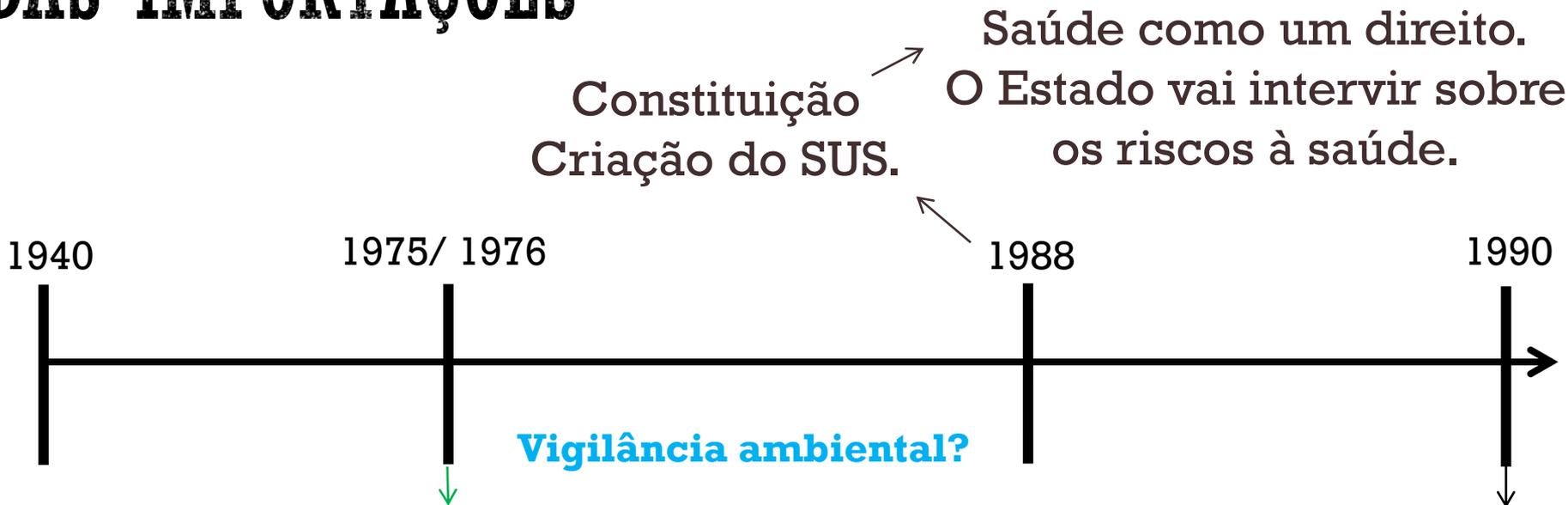
As ações de vigilância em saúde se iniciam devido a necessidade de prevenir chegada de epidemias e possibilitar o intercâmbio seguro de mercadorias.

A principal medida tomada de vigilância era a quarentena.

Século XX
marcado por
programas
verticalizados
diretamente do
governo federal



2º MODELO – INDUSTRIALIZAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES



Lei 6259/1975 e decreto 78231/1976: institui a **notificação compulsória** de 14 doenças para todo o território nacional (atuava exclusivamente sobre **doenças transmissíveis**).

Estruturou SNVE: baseado no Ministério da Saúde e Secretarias Estaduais. **Municípios excluídos.**

Lei 8080/1990 (lei orgânica da saúde): Regulamenta o SUS, traz os princípios e diretrizes. **Descentralização** das ações.



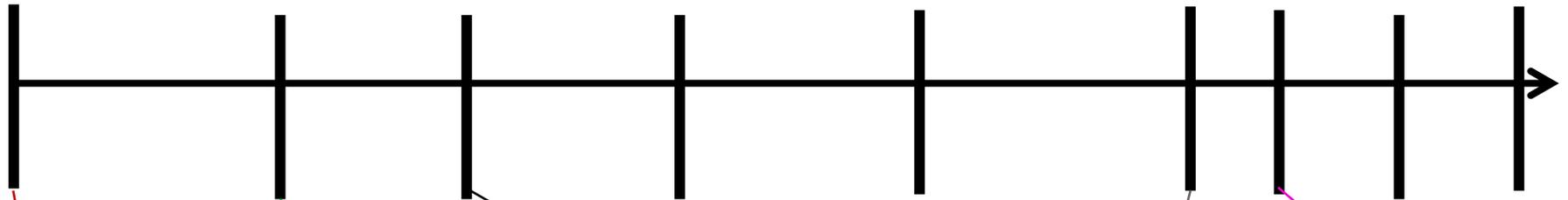
3º MODELO – ABERTURA DE MERCADO

Portaria 1172/2004: define as ações de vigilância em Saúde e as atuações dos entes (revogada)

Portaria 399/2006: pacto pela saúde: reforça a descentralização e pactuação entre gestores

Portaria 1378/2013 idem 1172 (vigente)

1990 1999 2003 2004 2006 2009 2011 2013 2018



Final dos anos 90: Inicia vigilância de fatores de risco de doenças e agravos não transmissíveis

Criação da secretaria de Vigilância em Saúde (ministério da saúde)

Lei 9782/1999 - (criação da ANVISA e do SNVS)

Portaria 3252/2009: Idem 1172 (revogada)

Decreto 7508/2011 – define regiões de saúde e institui as CIR

**COMO SE ESTRUTURA A
VIGILÂNCIA EM SAÚDE SEGUNDO
A PORTARIA 1378/2013?**



Art. 4º As ações de Vigilância em Saúde abrangem toda a população brasileira e envolvem práticas e processos de trabalho voltados para:

I - a vigilância da situação de saúde da população, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública;

II - a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública;

III - a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis

IV - a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências;

V - a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde;

VI - a vigilância da saúde do trabalhador;

VII - vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde; e

VIII - outras ações de vigilância que, de maneira rotineira e sistemática, podem ser desenvolvidas em serviços de saúde públicos e privados nos vários níveis de atenção laboratórios, ambientes de estudo e trabalho e na própria comunidade.



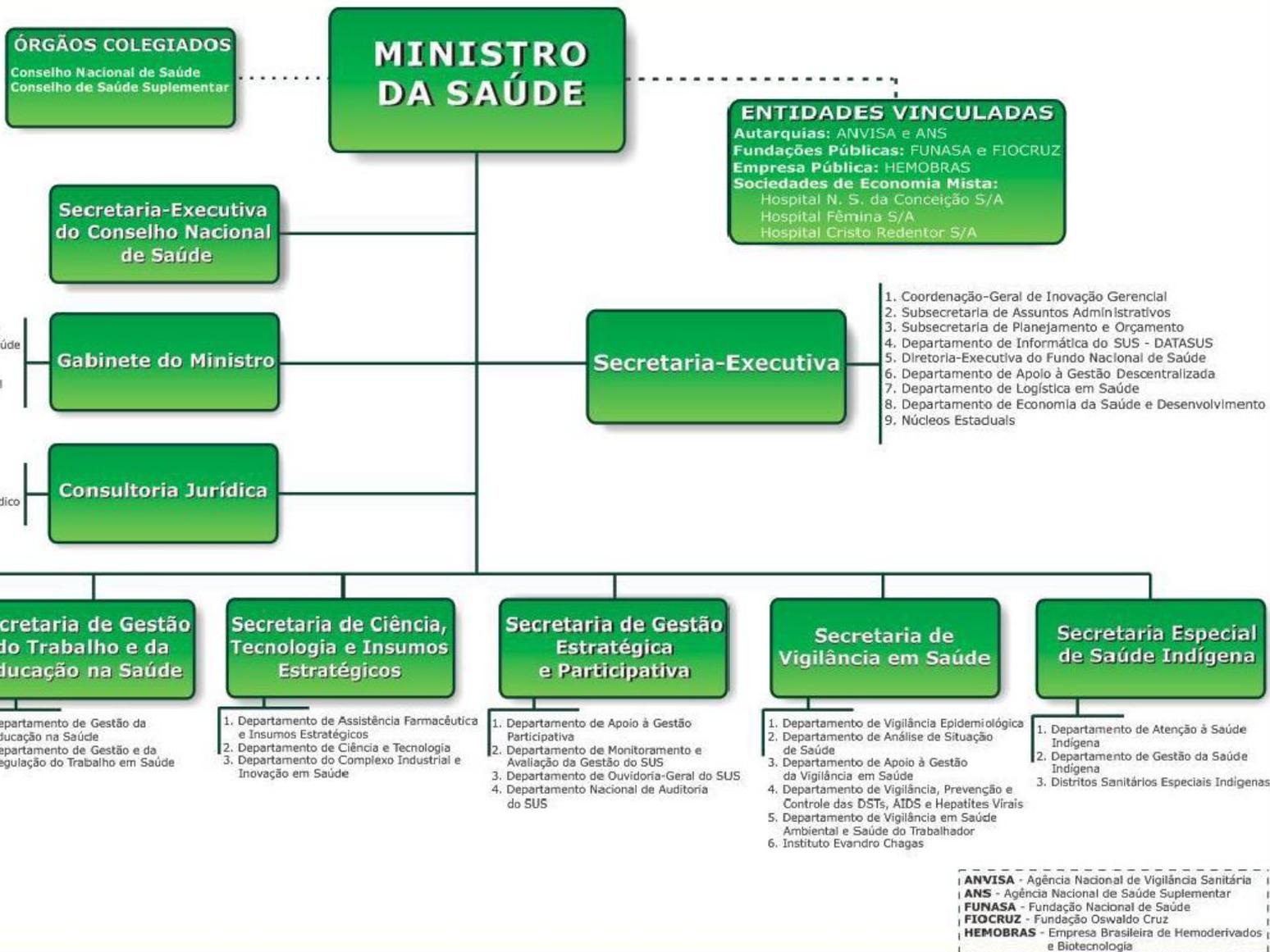


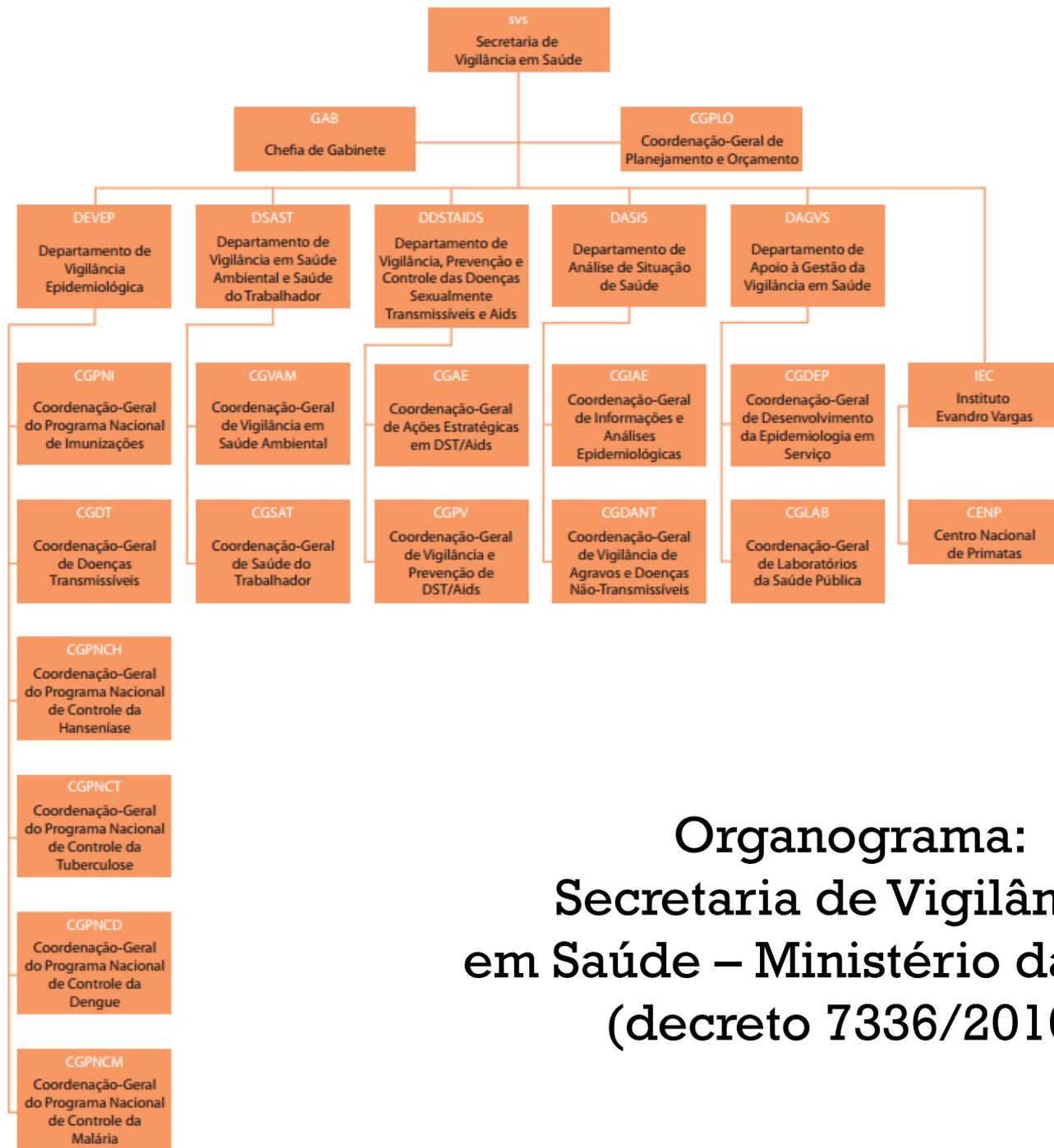
ESTRUTURAÇÃO A NÍVEL FEDERAL



MINISTÉRIO DA SAÚDE

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - Decreto nº 7.336 de 19/10/2010





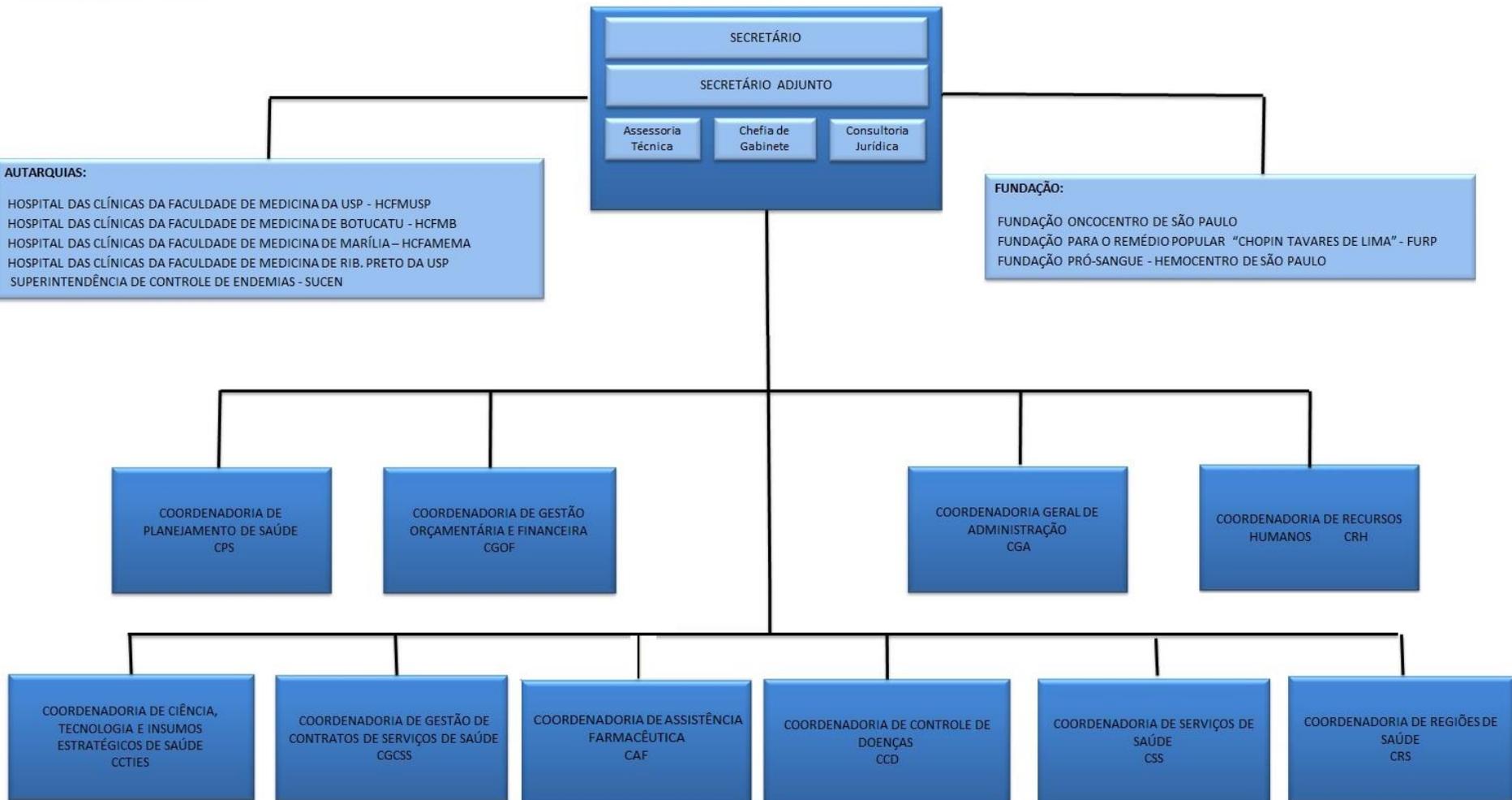
Organograma: Secretaria de Vigilância em Saúde – Ministério da Saúde (decreto 7336/2010)



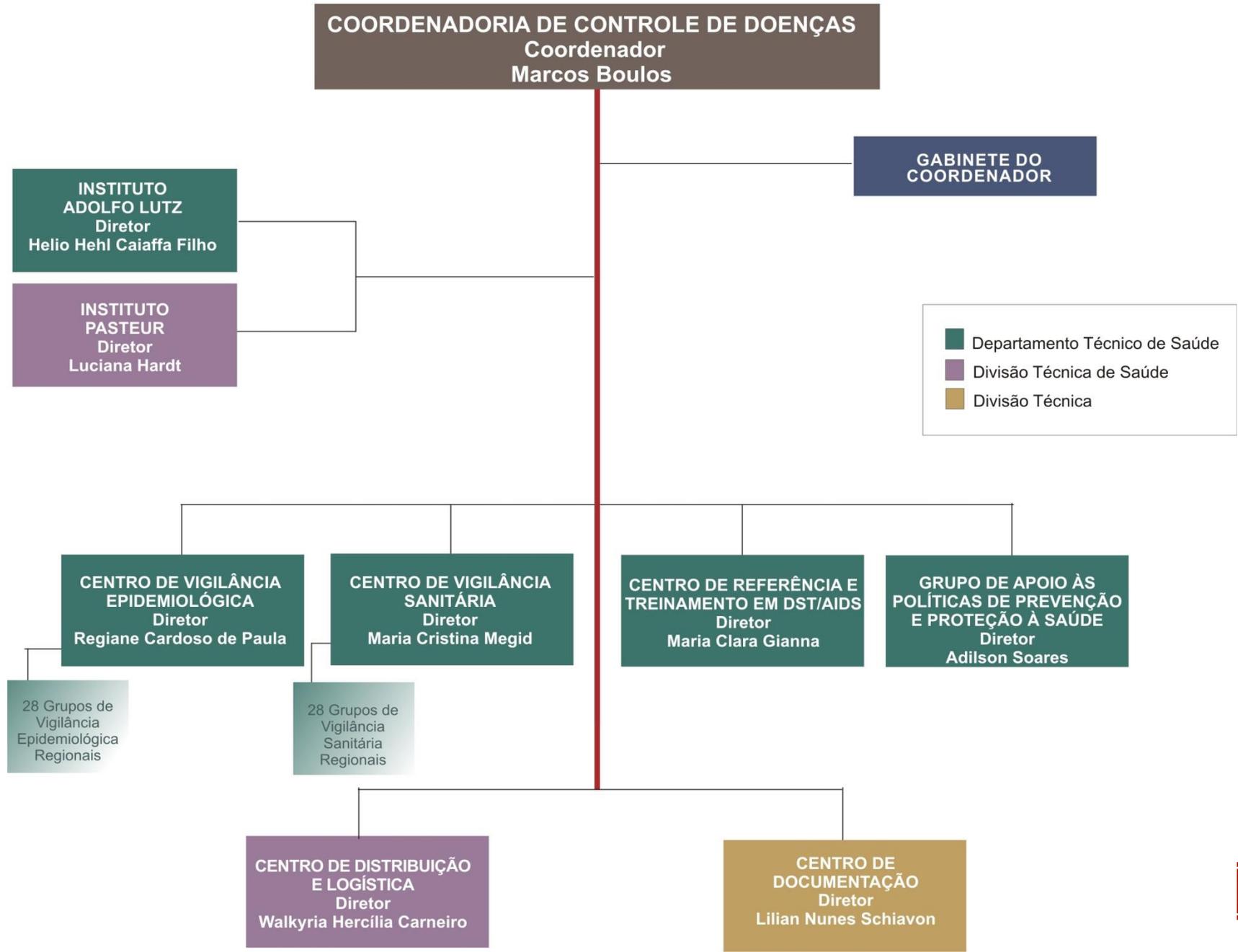
ESTRUTURAÇÃO A NÍVEL ESTADUAL (SÃO PAULO)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



ORGANOGRAMA DO NÍVEL CENTRAL DA CCD

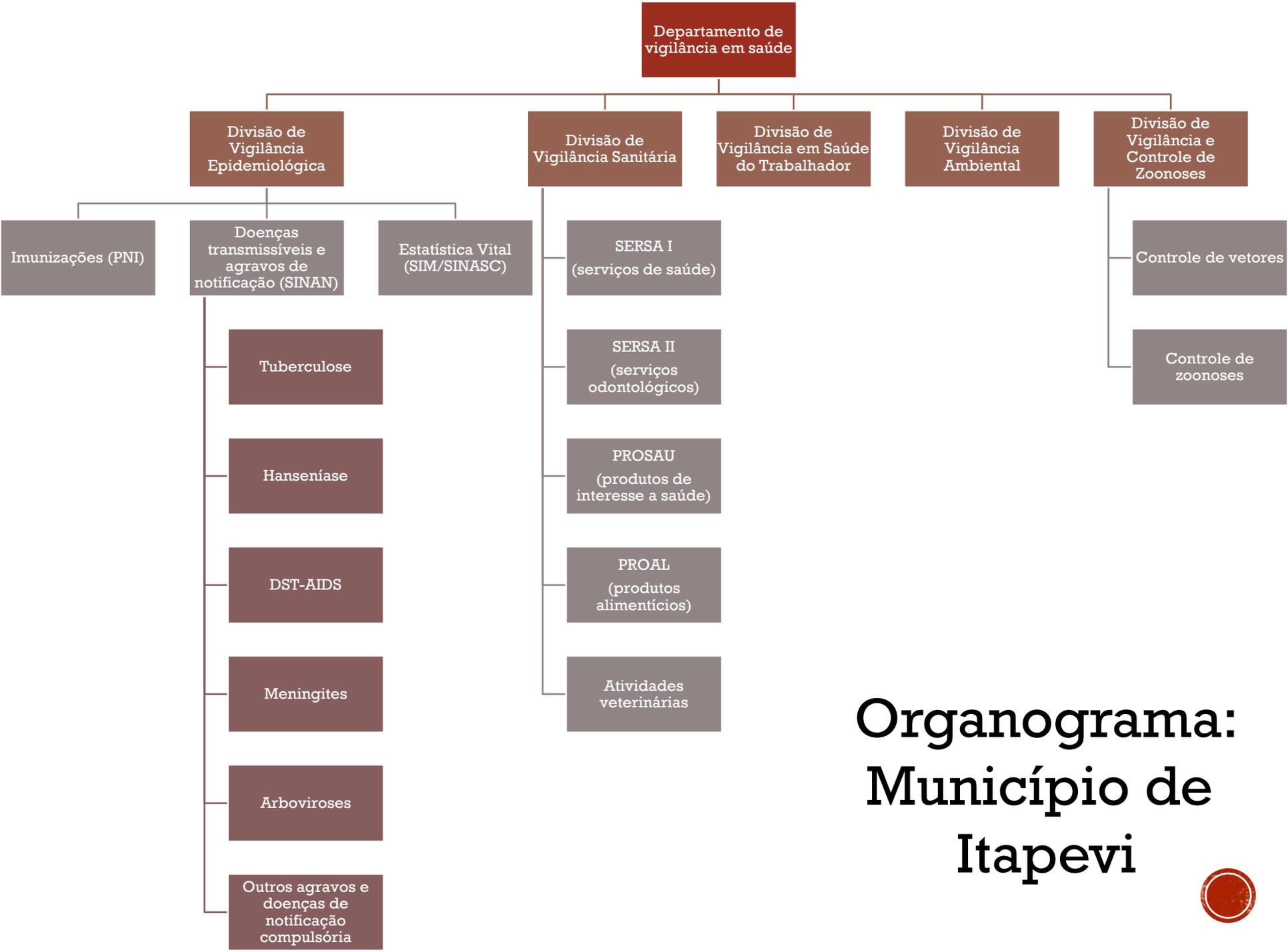


ESTRUTURAÇÃO A NÍVEL MUNICIPAL



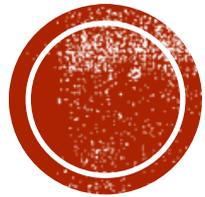


Organograma: Município de São Paulo



Organograma: Município de Itapevi

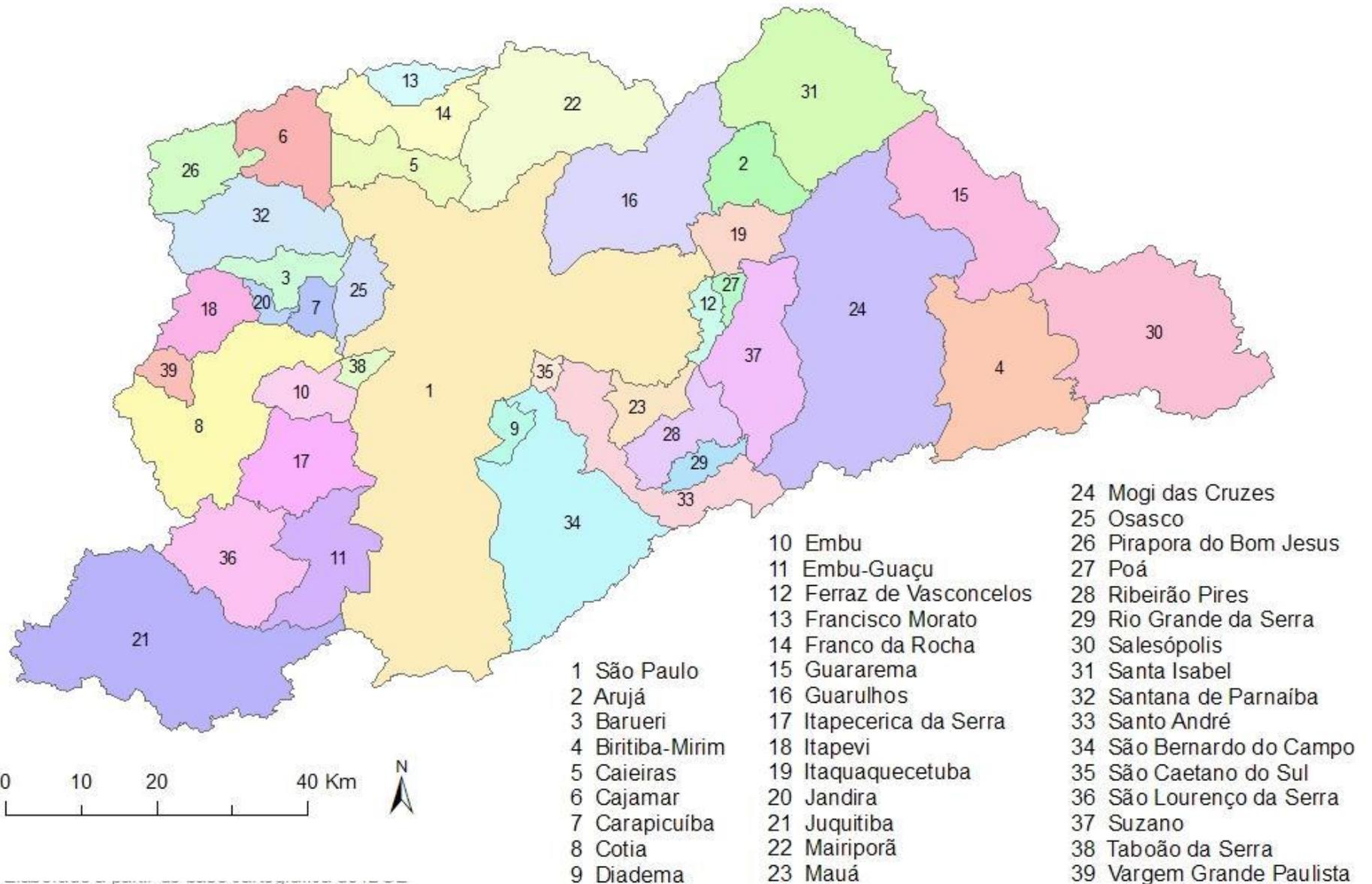




ONDE FICA ITAPEVI?



REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO



DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



AÇÕES DESEMPENHADAS^{PS}₍₁₎

- Imunizações / distribuição de vacinas;
- Orientações técnicas sobre o calendário nacional de imunização;



Calendário Nacional de vacinação: criança

Idade	Vacina	Dose
ao nascer	BCG	única
	hepatite B	1 ^a
2 meses	pentavalente	1 ^a
	VIP	1 ^a
	pneumo 10	1 ^a
	rotavírus	1 ^a
3 meses	meningo C	1 ^a
4 meses	pentavalente	2 ^a
	VIP	2 ^a
	pneumo 10	2 ^a
	rotavírus	2 ^a
5 meses	meningo C	2 ^a
6 meses	pentavalente	3 ^a
	VIP	3 ^a
	febre amarela (regiões endêmicas)	1 ^a
9 meses		
12 meses	pneumo 10	1 ^o reforço
	meningo C	1 ^o reforço
	SCR	1 ^a
15 meses	DTP	1 ^o reforço
	VOP	1 ^o reforço
	hepatite A	única
	SCR	2 ^a
	varicela	única
4 anos	DTP	2 ^o reforço
	VOP	2 ^o reforço



Calendário Nacional de vacinação: Adolescentes

Idade	Vacina	Dose
9 a 14 (meninas) 12 e 13 (meninos)	HPV	0,6 meses
12 e 13 (meninos e meninas)	meningo C	única
qualquer idade	hepatite B	0, 2, 6 meses
qualquer idade	dT	0, 2, 6 meses e a cada 10 anos
até 29 anos	SCR	0, 1 mês
qualquer idade	febre amarela	0 e 10 anos



Calendário Nacional de vacinação: Adultos e idosos

Idade	Vacina	Dose
qualquer idade	hepatite B	0, 2, 6 meses
qualquer idade	dT	0, 2, 6 meses e a cada 10 anos
até 49 anos	SCR	única
qualquer idade	febre amarela	0 e 10 anos
acima de 60 anos	influenza	anual



Calendário Nacional de vacinação:
Gestantes

Idade	Vacina	Dose
	influenza	anual
	hepatite B	0, 2, 6 meses
	dT	0, 2, 6 meses e a cada 5 anos
a partir 20 ^a semana	dTpa	a cada gestação



AÇÕES DESEMPENHADAS⁽²⁾

- Investigação de agravos de notificação obrigatória (Portaria 204/2016);
- Busca ativa de casos;
- Bloqueio vacinal / bloqueio medicamentoso.



NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA NO - 204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

Considerando o art. 10, incisos VI a IX, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, alterada pela Lei nº 12.461, de 26 de julho de 2011, que determina a notificação compulsória dos atos de violência praticados contra o idoso atendido em estabelecimentos de saúde públicos ou privados;

Considerando a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde, públicos ou privados;

Considerando a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações previsto no inciso XXXIII do art.

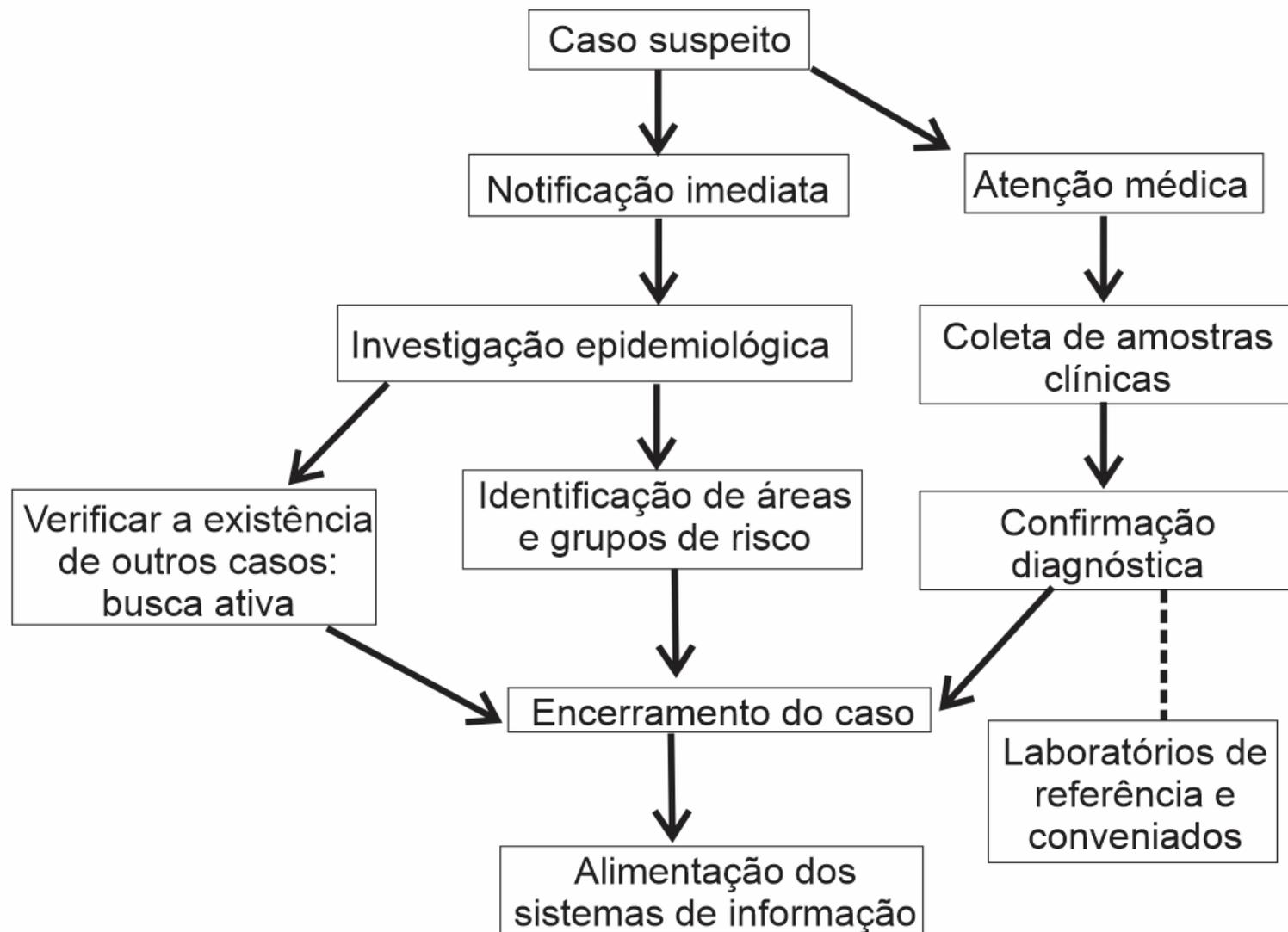


ANEXO DA PORTARIA 204/2016

Nº	DOENÇA OU AGRAVO (Ordem alfabética)	Periodicidade de notificação			
		Imediata (até 24 horas) para*			Semanal*
		MS	SES	SMS	
1	a. Acidente de trabalho com exposição a material biológico				X
	b. Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes			X	
2	Acidente por animal peçonhento			X	
3	Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva			X	
4	Botulismo	X	X	X	
5	Cólera	X	X	X	
6	Coqueluche		X	X	
7	a. Dengue - Casos				X
	b. Dengue - Óbitos	X	X	X	
8	Difteria		X	X	
9	Doença de Chagas Aguda		X	X	
10	Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ)				X
11	a. Doença Invasiva por "Haemophilus Influenza"		X	X	
	b. Doença Meningocócica e outras meningites		X	X	
12	Doenças com suspeita de disseminação intencional: a. Antraz pneumônico b. Tularemia c. Varíola	X	X	X	
13	Doenças febris hemorrágicas emergentes/reemergentes: a. Arenavírus b. Ebola c. Marburg d. Lassa e. Febre purpúrica brasileira	X	X	X	
14	a. Doença aguda pelo vírus Zika				X
	b. Doença aguda pelo vírus Zika em gestante		X	X	
	c. Óbito com suspeita de doença pelo vírus Zika	X	X	X	
15	Esquistossomose				X



FLUXOGRAMA GERAL PARA TOMADA DE AÇÃO DE AGRAVO DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIO





5475917

Tipo de Notificação: 1 - Negativa 2 - Individual 3 - Surto 4 - Inquérito Tracoma

Agravo/doença: _____ 3 Data da Notificação: _____

UF: 5 Município de Notificação: _____ Código (IBGE): _____

Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora): _____ Código: _____ 7 Data dos Primeiros Sintomas: _____

Nome do Paciente: _____ 9 Data de Nascimento: _____

Sexo: 11 M - Masculino F - Feminino I - Ignorado 12 Gestante: 1-1º Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4-Idade gestacional ignorada 5-Não 6-Não se aplica 13 Raça/Cor: 1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 6-Ignorado

Idade: 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano 11 Sexo: M - Masculino F - Feminino I - Ignorado 12 Gestante: 1-1º Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4-Idade gestacional ignorada 5-Não 6-Não se aplica 13 Raça/Cor: 1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 6-Ignorado

Letramento: 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10-Não se aplica

16 Nome da mãe: _____

19 Local Inicial de Ocorrência do Surto: 1 - Residência 2 - Hospital / Unidade de Saúde 3 - Creche / Escola 4 - Asilo 5 - Outras Instituições (alojamento, trabalho) 6 - Restaurante/ Padaria (similares) 7 - Eventos 8 - Casos Dispersos no Bairro 9 - Casos Dispersos Pelo Município 10 - Casos Dispersos em mais de um Município 11 - Outros Especificar: _____

UF: 21 Município de Residência: _____ Código (IBGE): _____ 22 Distrito: _____

24 Logradouro (rua, avenida, ...): _____ Código: _____

25 Complemento (apto., casa, ...): _____ 27 Geo campo 1: _____

29 Ponto de Referência: _____ 30 CEP: _____

32 Zona: 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado 33 País (se residente fora do Brasil): _____

Nome: _____ Função: _____ Assinatura: _____

FICHA DE NOTIFICAÇÃO

LEMBRANDO QUE NÃO SÃO SOMENTE DOENÇAS...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO
DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE INVESTIGAÇÃO
ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE

Nº

Definição de caso:

- São considerados acidentes de trabalho aqueles que ocorram no exercício da atividade laboral, ou no percurso de casa para o trabalho. São considerados acidentes de trabalho graves aqueles que resultam em morte, aqueles que resultam em mutilações e aqueles que acontecem com menores de dezoito anos.
- Acidente de trabalho fatal é aquele que leva a óbito imediatamente após sua ocorrência ou que venha a ocorrer posteriormente, a qualquer momento, em ambiente hospitalar ou não, desde que a causa básica, intermediária ou imediata da morte seja decorrente do acidente.
- Acidentes de trabalho com mutilações: é quando o acidente ocasiona lesão (poli traumatismos, amputações, esmagamentos, traumatismos crânio-encefálico, fratura de coluna, lesão de medula espinhal, trauma com lesões viscerais, eletrocussão, asfixia, queimaduras, perda de consciência e aborto) que resulte em internação hospitalar, a qual poderá levar à redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho.
- Acidentes do trabalho em crianças e adolescentes: é quando o acidente de trabalho acontece com pessoas menores de dezoito anos.

Dados Gerais	1	Tipo de Notificação	2 - Individual			
	2	Agravo/doença	ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE	Código (CID10) Y 96		
	3	Data da Notificação	Código (IBGE)			
	4	UF	5	Município de Notificação		
	6	Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)	Código	7	Data do Acidente	
	8	Nome do Paciente	9			Data de Nascimento

Acidente com animal peçonhento, mordeduras ...



Quem notifica?

Obrigatória para profissionais de saúde e responsáveis pelos serviços de saúde!

Por que preencher corretamente?

Qualidade e confiabilidade da informação, investigação dos casos, otimiza o tratamento, ...



AÇÕES DESEMPENHADAS⁽³⁾

- Alimentam os sistemas de informação;
- Fornecem os dados que serão a base para a construção dos indicadores;
- Notificação à Secretaria Estadual de Saúde.

Unidades de
Atendimento

Vigilância
Epidemiológica

Secretaria
Estadual de Saúde

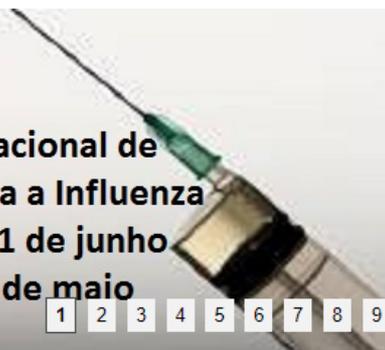


PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO

CVE - Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac"

A A Tamanho do texto

[Institucional](#) | [Áreas de Vigilância](#) | [Agravos de A-Z](#) | [Links](#) | [Notificação ON-LINE](#) | [Publicações](#) | [Unidades referência](#) | [Pesquisa CVE](#)



**Campanha Nacional de
Vacinação contra a Influenza**
23 de abril a 1 de junho
Dia "D" 12 de maio

1 2 3 4 5 6 7 8 9

Acesse os postos de vacinação para a Campanha - Dia "D" 12 de maio.

Acesso Rápido

Dengue, Chikungunya e Zika	Calendário Vacinal
Notificação ON-LINE	Unidades de Referência
Viajantes	Guia de Vigilância Epidemiológica do CVE
Ouvidoria	

Destaques

[Informe Técnico 20ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza](#)

[Fluxo atendimento pacientes com suspeita de febre amarela](#)

[Febre Amarela Boletim Epidemiológico](#)

[SRAG / Influenza Boletins, informes...](#)

Downloads

[Fichas investigação Sinan](#)

[Impressos de vacinação](#)

[Eventos Adversos Pós-Vacinação ficha notificação e investigação](#)

[Web/Videoconferência](#)

[Veja todos](#)



disque CVE: 0800-555466
24 horas TODOS os DIAS
NOTIFIQUE!!!



Agenda

[Eventos programados 2018](#)

[Calendário da Saúde](#)

[Inscrições Eventos 2018](#)

Aconteceu

[Eventos realizados](#)

Atualizações

[Veja as principais atualizações](#)



AÇÕES DESEMPENHADAS ^{PUB} (4)

- Notificação de dados de estatística vital: SINASC;

The image shows three overlapping forms for birth registration. The leftmost form is white, the middle one is yellow, and the rightmost one is pink. Each form has a 'DISTRIBUIÇÃO GRATUITA' watermark. The pink form has the number '30-52287570-1' in the top right corner. The forms contain various fields for personal and medical data.

Hospital

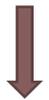
VE

Mãe

- Peso ao nascer;
- Número de semanas de gestação;
- Número de pré-natais

AÇÕES DESEMPENHADAS⁽⁵⁾

- Notificação de dados de estatística vital: SIM;
- Investigação do óbito.



Óbito evitável?

Declaração de óbito



República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

Declaração de Óbito Nº

CADASTRO

1) Cópia: Cad. Reg. E.M.

2) Município: UF Cidade

3) Tipo de Óbito: a) Morto b) Suspeito c) Suspeito

4) Nome do falecido

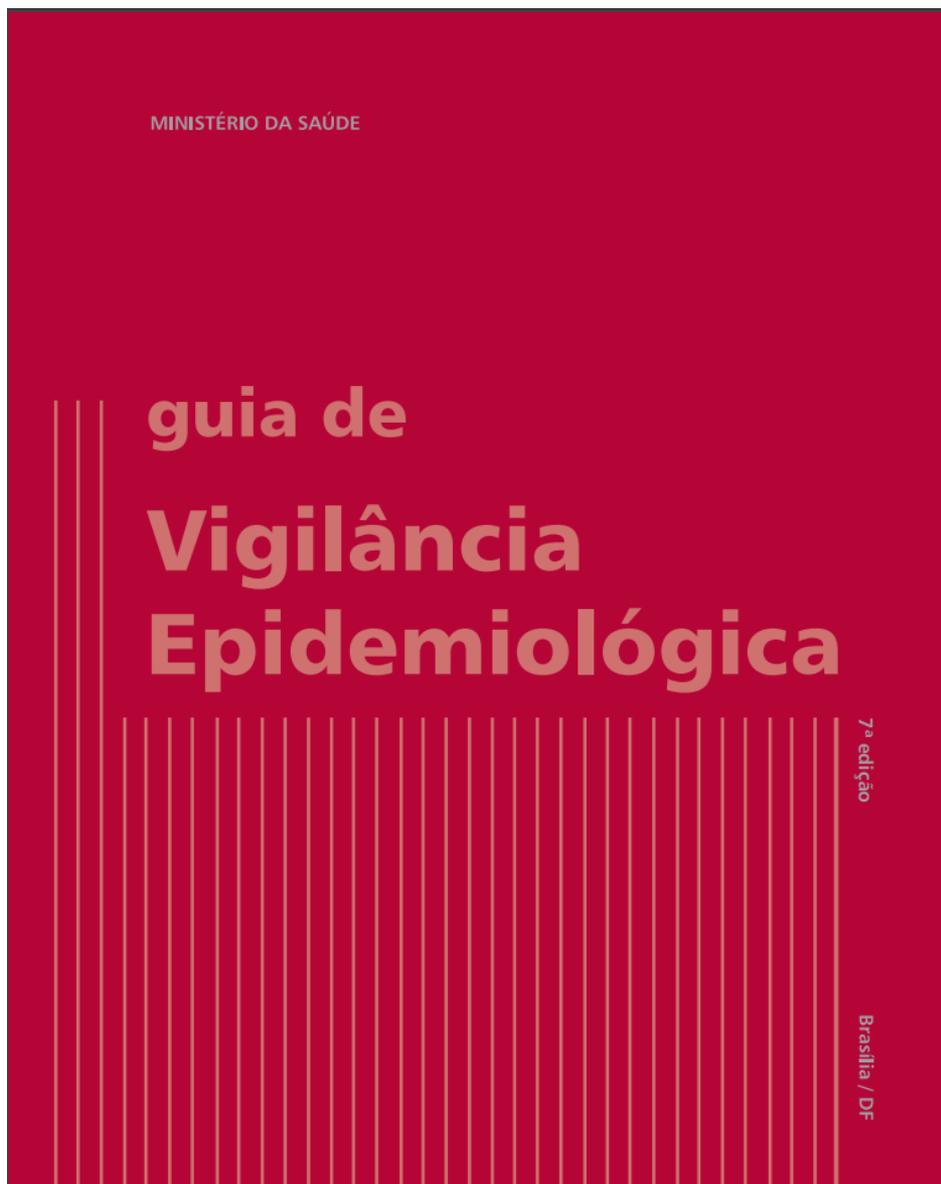
5) Nome do pai Mãe da mãe

6) Data de nascimento: Sexo: M F P R S T U V W X Y Z

7) Estado civil: 1 - Solteiro 2 - Desido 3 - Viúvo 4 - Casado 5 - Divorciado 6 - Separado 7 - Outros

8) Escolaridade: 1 - Analfabeto 2 - De 1 a 3 3 - De 4 a 7 4 - De 8 a 11 5 - De 12 a 14 6 - De 15 a 17 7 - De 18 a 21 8 - De 22 a 24 9 - De 25 a 27 10 - De 28 a 31 11 - De 32 a 35 12 - De 36 a 39 13 - De 40 a 43 14 - De 44 a 47 15 - De 48 a 51 16 - De 52 a 55 17 - De 56 a 59 18 - De 60 a 63 19 - De 64 a 67 20 - De 68 a 71 21 - De 72 a 75 22 - De 76 a 79 23 - De 80 a 83 24 - De 84 a 87 25 - De 88 a 91 26 - De 92 a 95 27 - De 96 a 99 28 - De 100 a 103 29 - De 104 a 107 30 - De 108 a 111 31 - De 112 a 115 32 - De 116 a 119 33 - De 120 a 123 34 - De 124 a 127 35 - De 128 a 131 36 - De 132 a 135 37 - De 136 a 139 38 - De 140 a 143 39 - De 144 a 147 40 - De 148 a 151 41 - De 152 a 155 42 - De 156 a 159 43 - De 160 a 163 44 - De 164 a 167 45 - De 168 a 171 46 - De 172 a 175 47 - De 176 a 179 48 - De 180 a 183 49 - De 184 a 187 50 - De 188 a 191 51 - De 192 a 195 52 - De 196 a 199 53 - De 200 a 203 54 - De 204 a 207 55 - De 208 a 211 56 - De 212 a 215 57 - De 216 a 219 58 - De 220 a 223 59 - De 224 a 227 60 - De 228 a 231 61 - De 232 a 235 62 - De 236 a 239 63 - De 240 a 243 64 - De 244 a 247 65 - De 248 a 251 66 - De 252 a 255 67 - De 256 a 259 68 - De 260 a 263 69 - De 264 a 267 70 - De 268 a 271 71 - De 272 a 275 72 - De 276 a 279 73 - De 280 a 283 74 - De 284 a 287 75 - De 288 a 291 76 - De 292 a 295 77 - De 296 a 299 78 - De 300 a 303 79 - De 304 a 307 80 - De 308 a 311 81 - De 312 a 315 82 - De 316 a 319 83 - De 320 a 323 84 - De 324 a 327 85 - De 328 a 331 86 - De 332 a 335 87 - De 336 a 339 88 - De 340 a 343 89 - De 344 a 347 90 - De 348 a 351 91 - De 352 a 355 92 - De 356 a 359 93 - De 360 a 363 94 - De 364 a 367 95 - De 368 a 371 96 - De 372 a 375 97 - De 376 a 379 98 - De 380 a 383 99 - De 384 a 387 100 - De 388 a 391 101 - De 392 a 395 102 - De 396 a 399 103 - De 400 a 403 104 - De 404 a 407 105 - De 408 a 411 106 - De 412 a 415 107 - De 416 a 419 108 - De 420 a 423 109 - De 424 a 427 110 - De 428 a 431 111 - De 432 a 435 112 - De 436 a 439 113 - De 440 a 443 114 - De 444 a 447 115 - De 448 a 451 116 - De 452 a 455 117 - De 456 a 459 118 - De 460 a 463 119 - De 464 a 467 120 - De 468 a 471 121 - De 472 a 475 122 - De 476 a 479 123 - De 480 a 483 124 - De 484 a 487 125 - De 488 a 491 126 - De 492 a 495 127 - De 496 a 499 128 - De 500 a 503 129 - De 504 a 507 130 - De 508 a 511 131 - De 512 a 515 132 - De 516 a 519 133 - De 520 a 523 134 - De 524 a 527 135 - De 528 a 531 136 - De 532 a 535 137 - De 536 a 539 138 - De 540 a 543 139 - De 544 a 547 140 - De 548 a 551 141 - De 552 a 555 142 - De 556 a 559 143 - De 560 a 563 144 - De 564 a 567 145 - De 568 a 571 146 - De 572 a 575 147 - De 576 a 579 148 - De 580 a 583 149 - De 584 a 587 150 - De 588 a 591 151 - De 592 a 595 152 - De 596 a 599 153 - De 600 a 603 154 - De 604 a 607 155 - De 608 a 611 156 - De 612 a 615 157 - De 616 a 619 158 - De 620 a 623 159 - De 624 a 627 160 - De 628 a 631 161 - De 632 a 635 162 - De 636 a 639 163 - De 640 a 643 164 - De 644 a 647 165 - De 648 a 651 166 - De 652 a 655 167 - De 656 a 659 168 - De 660 a 663 169 - De 664 a 667 170 - De 668 a 671 171 - De 672 a 675 172 - De 676 a 679 173 - De 680 a 683 174 - De 684 a 687 175 - De 688 a 691 176 - De 692 a 695 177 - De 696 a 699 178 - De 700 a 703 179 - De 704 a 707 180 - De 708 a 711 181 - De 712 a 715 182 - De 716 a 719 183 - De 720 a 723 184 - De 724 a 727 185 - De 728 a 731 186 - De 732 a 735 187 - De 736 a 739 188 - De 740 a 743 189 - De 744 a 747 190 - De 748 a 751 191 - De 752 a 755 192 - De 756 a 759 193 - De 760 a 763 194 - De 764 a 767 195 - De 768 a 771 196 - De 772 a 775 197 - De 776 a 779 198 - De 780 a 783 199 - De 784 a 787 200 - De 788 a 791 201 - De 792 a 795 202 - De 796 a 799 203 - De 800 a 803 204 - De 804 a 807 205 - De 808 a 811 206 - De 812 a 815 207 - De 816 a 819 208 - De 820 a 823 209 - De 824 a 827 210 - De 828 a 831 211 - De 832 a 835 212 - De 836 a 839 213 - De 840 a 843 214 - De 844 a 847 215 - De 848 a 851 216 - De 852 a 855 217 - De 856 a 859 218 - De 860 a 863 219 - De 864 a 867 220 - De 868 a 871 221 - De 872 a 875 222 - De 876 a 879 223 - De 880 a 883 224 - De 884 a 887 225 - De 888 a 891 226 - De 892 a 895 227 - De 896 a 899 228 - De 900 a 903 229 - De 904 a 907 230 - De 908 a 911 231 - De 912 a 915 232 - De 916 a 919 233 - De 920 a 923 234 - De 924 a 927 235 - De 928 a 931 236 - De 932 a 935 237 - De 936 a 939 238 - De 940 a 943 239 - De 944 a 947 240 - De 948 a 951 241 - De 952 a 955 242 - De 956 a 959 243 - De 960 a 963 244 - De 964 a 967 245 - De 968 a 971 246 - De 972 a 975 247 - De 976 a 979 248 - De 980 a 983 249 - De 984 a 987 250 - De 988 a 991 251 - De 992 a 995 252 - De 996 a 999 253 - De 1000 a 1003 254 - De 1004 a 1007 255 - De 1008 a 1011 256 - De 1012 a 1015 257 - De 1016 a 1019 258 - De 1020 a 1023 259 - De 1024 a 1027 260 - De 1028 a 1031 261 - De 1032 a 1035 262 - De 1036 a 1039 263 - De 1040 a 1043 264 - De 1044 a 1047 265 - De 1048 a 1051 266 - De 1052 a 1055 267 - De 1056 a 1059 268 - De 1060 a 1063 269 - De 1064 a 1067 270 - De 1068 a 1071 271 - De 1072 a 1075 272 - De 1076 a 1079 273 - De 1080 a 1083 274 - De 1084 a 1087 275 - De 1088 a 1091 276 - De 1092 a 1095 277 - De 1096 a 1099 278 - De 1100 a 1103 279 - De 1104 a 1107 280 - De 1108 a 1111 281 - De 1112 a 1115 282 - De 1116 a 1119 283 - De 1120 a 1123 284 - De 1124 a 1127 285 - De 1128 a 1131 286 - De 1132 a 1135 287 - De 1136 a 1139 288 - De 1140 a 1143 289 - De 1144 a 1147 290 - De 1148 a 1151 291 - De 1152 a 1155 292 - De 1156 a 1159 293 - De 1160 a 1163 294 - De 1164 a 1167 295 - De 1168 a 1171 296 - De 1172 a 1175 297 - De 1176 a 1179 298 - De 1180 a 1183 299 - De 1184 a 1187 300 - De 1188 a 1191 301 - De 1192 a 1195 302 - De 1196 a 1199 303 - De 1200 a 1203 304 - De 1204 a 1207 305 - De 1208 a 1211 306 - De 1212 a 1215 307 - De 1216 a 1219 308 - De 1220 a 1223 309 - De 1224 a 1227 310 - De 1228 a 1231 311 - De 1232 a 1235 312 - De 1236 a 1239 313 - De 1240 a 1243 314 - De 1244 a 1247 315 - De 1248 a 1251 316 - De 1252 a 1255 317 - De 1256 a 1259 318 - De 1260 a 1263 319 - De 1264 a 1267 320 - De 1268 a 1271 321 - De 1272 a 1275 322 - De 1276 a 1279 323 - De 1280 a 1283 324 - De 1284 a 1287 325 - De 1288 a 1291 326 - De 1292 a 1295 327 - De 1296 a 1299 328 - De 1300 a 1303 329 - De 1304 a 1307 330 - De 1308 a 1311 331 - De 1312 a 1315 332 - De 1316 a 1319 333 - De 1320 a 1323 334 - De 1324 a 1327 335 - De 1328 a 1331 336 - De 1332 a 1335 337 - De 1336 a 1339 338 - De 1340 a 1343 339 - De 1344 a 1347 340 - De 1348 a 1351 341 - De 1352 a 1355 342 - De 1356 a 1359 343 - De 1360 a 1363 344 - De 1364 a 1367 345 - De 1368 a 1371 346 - De 1372 a 1375 347 - De 1376 a 1379 348 - De 1380 a 1383 349 - De 1384 a 1387 350 - De 1388 a 1391 351 - De 1392 a 1395 352 - De 1396 a 1399 353 - De 1400 a 1403 354 - De 1404 a 1407 355 - De 1408 a 1411 356 - De 1412 a 1415 357 - De 1416 a 1419 358 - De 1420 a 1423 359 - De 1424 a 1427 360 - De 1428 a 1431 361 - De 1432 a 1435 362 - De 1436 a 1439 363 - De 1440 a 1443 364 - De 1444 a 1447 365 - De 1448 a 1451 366 - De 1452 a 1455 367 - De 1456 a 1459 368 - De 1460 a 1463 369 - De 1464 a 1467 370 - De 1468 a 1471 371 - De 1472 a 1475 372 - De 1476 a 1479 373 - De 1480 a 1483 374 - De 1484 a 1487 375 - De 1488 a 1491 376 - De 1492 a 1495 377 - De 1496 a 1499 378 - De 1500 a 1503 379 - De 1504 a 1507 380 - De 1508 a 1511 381 - De 1512 a 1515 382 - De 1516 a 1519 383 - De 1520 a 1523 384 - De 1524 a 1527 385 - De 1528 a 1531 386 - De 1532 a 1535 387 - De 1536 a 1539 388 - De 1540 a 1543 389 - De 1544 a 1547 390 - De 1548 a 1551 391 - De 1552 a 1555 392 - De 1556 a 1559 393 - De 1560 a 1563 394 - De 1564 a 1567 395 - De 1568 a 1571 396 - De 1572 a 1575 397 - De 1576 a 1579 398 - De 1580 a 1583 399 - De 1584 a 1587 400 - De 1588 a 1591 401 - De 1592 a 1595 402 - De 1596 a 1599 403 - De 1600 a 1603 404 - De 1604 a 1607 405 - De 1608 a 1611 406 - De 1612 a 1615 407 - De 1616 a 1619 408 - De 1620 a 1623 409 - De 1624 a 1627 410 - De 1628 a 1631 411 - De 1632 a 1635 412 - De 1636 a 1639 413 - De 1640 a 1643 414 - De 1644 a 1647 415 - De 1648 a 1651 416 - De 1652 a 1655 417 - De 1656 a 1659 418 - De 1660 a 1663 419 - De 1664 a 1667 420 - De 1668 a 1671 421 - De 1672 a 1675 422 - De 1676 a 1679 423 - De 1680 a 1683 424 - De 1684 a 1687 425 - De 1688 a 1691 426 - De 1692 a 1695 427 - De 1696 a 1699 428 - De 1700 a 1703 429 - De 1704 a 1707 430 - De 1708 a 1711 431 - De 1712 a 1715 432 - De 1716 a 1719 433 - De 1720 a 1723 434 - De 1724 a 1727 435 - De 1728 a 1731 436 - De 1732 a 1735 437 - De 1736 a 1739 438 - De 1740 a 1743 439 - De 1744 a 1747 440 - De 1748 a 1751 441 - De 1752 a 1755 442 - De 1756 a 1759 443 - De 1760 a 1763 444 - De 1764 a 1767 445 - De 1768 a 1771 446 - De 1772 a 1775 447 - De 1776 a 1779 448 - De 1780 a 1783 449 - De 1784 a 1787 450 - De 1788 a 1791 451 - De 1792 a 1795 452 - De 1796 a 1799 453 - De 1800 a 1803 454 - De 1804 a 1807 455 - De 1808 a 1811 456 - De 1812 a 1815 457 - De 1816 a 1819 458 - De 1820 a 1823 459 - De 1824 a 1827 460 - De 1828 a 1831 461 - De 1832 a 1835 462 - De 1836 a 1839 463 - De 1840 a 1843 464 - De 1844 a 1847 465 - De 1848 a 1851 466 - De 1852 a 1855 467 - De 1856 a 1859 468 - De 1860 a 1863 469 - De 1864 a 1867 470 - De 1868 a 1871 471 - De 1872 a 1875 472 - De 1876 a 1879 473 - De 1880 a 1883 474 - De 1884 a 1887 475 - De 1888 a 1891 476 - De 1892 a 1895 477 - De 1896 a 1899 478 - De 1900 a 1903 479 - De 1904 a 1907 480 - De 1908 a 1911 481 - De 1912 a 1915 482 - De 1916 a 1919 483 - De 1920 a 1923 484 - De 1924 a 1927 485 - De 1928 a 1931 486 - De 1932 a 1935 487 - De 1936 a 1939 488 - De 1940 a 1943 489 - De 1944 a 1947 490 - De 1948 a 1951 491 - De 1952 a 1955 492 - De 1956 a 1959 493 - De 1960 a 1963 494 - De 1964 a 1967 495 - De 1968 a 1971 496 - De 1972 a 1975 497 - De 1976 a 1979 498 - De 1980 a 1983 499 - De 1984 a 1987 500 - De 1988 a 1991 501 - De 1992 a 1995 502 - De 1996 a 1999 503 - De 2000 a 2003 504 - De 2004 a 2007 505 - De 2008 a 2011 506 - De 2012 a 2015 507 - De 2016 a 2019 508 - De 2020 a 2023 509 - De 2024 a 2027 510 - De 2028 a 2031 511 - De 2032 a 2035 512 - De 2036 a 2039 513 - De 2040 a 2043 514 - De 2044 a 2047 515 - De 2048 a 2051 516 - De 2052 a 2055 517 - De 2056 a 2059 518 - De 2060 a 2063 519 - De 2064 a 2067 520 - De 2068 a 2071 521 - De 2072 a 2075 522 - De 2076 a 2079 523 - De 2080 a 2083 524 - De 2084 a 2087 525 - De 2088 a 2091 526 - De 2092 a 2095 527 - De 2096 a 2099 528 - De 2100 a 2103 529 - De 2104 a 2107 530 - De 2108 a 2111 531 - De 2112 a 2115 532 - De 2116 a 2119 533 - De 2120 a 2123 534 - De 2

INSTRUMENTOS DE CONSULTA



Legislações e
Protocolos específicos

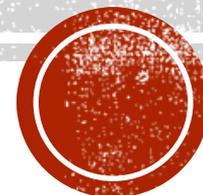


RECURSOS HUMANOS

- 12 profissionais:
 - 2 técnicos de saúde e controle de endemias – nível médio;
 - 4 técnicos de enfermagem – nível técnico;
 - 1 técnico de vigilância epidemiológica – nível superior em qualquer área;
 - 5 especialistas em saúde: sendo 4 enfermeiros e 1 médico veterinário;



DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



AÇÕES DESEMPENHADAS^{PR}(1)

ANEXO IV – PORTARIA CVS 01/2018



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

N.º CEVS:	000000000-000-000000-0-0	DATA DE VALIDADE:	00 / 00 / 0000
N.º PROCESSO:	000000000000000000000000	N.º PROTOCOLO:	000000000000000000000000
SUBGRUPO:	(DESCRIÇÃO)	DATA DO PROTOCOLO:	00/00/0000
AGRUPAMENTO:	(DESCRIÇÃO)		
ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE:	0000-0/00 (DESCRIÇÃO)		
OBJETO LICENCIADO:	(ESTABELECIMENTO/EQUIPAMENTO)		
DETALHE:	(TIPO DE ATIVIDADE/EQUIPAMENTO)		
RAZÃO SOCIAL:	(NOME)		
NOME FANTASIA:	(NOME)		
CNPJ / CPF:	000.000.000/0000-00	CNP. Interligante:	000.000.000/0000-00
LOGRADOURO:	(TIPO E NOME)	Número:	000
COMPLEMENTO:	(TIPO)		
BAIRRO:	(NOME)		
MUNICÍPIO:	(NOME)		
CEP:	00.000-000	UF:	SP
RESPONSÁVEL LEGAL:	(NOME)		
CPF:	000.000.000-00		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	(NOME)		
CPF:	000.000.000-00	CONSELHO PROF.:	(SIGLA)
Nº INSCR. CONSELHO PROF.:	00.000-00	UF:	SP
RESP. TÉCNICO SUBSTITUTO:	(NOME)		
CPF:	000.000.000-00	CONSELHO PROF.:	(SIGLA)
Nº INSCR. CONSELHO PROF.:	00.000-00	UF:	SP

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTEM ____ PÁGINA(S)

O (A) _____ DO (A) _____
CARGO DA AUTORIDADE SANITÁRIA IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (S) ASSUME (M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

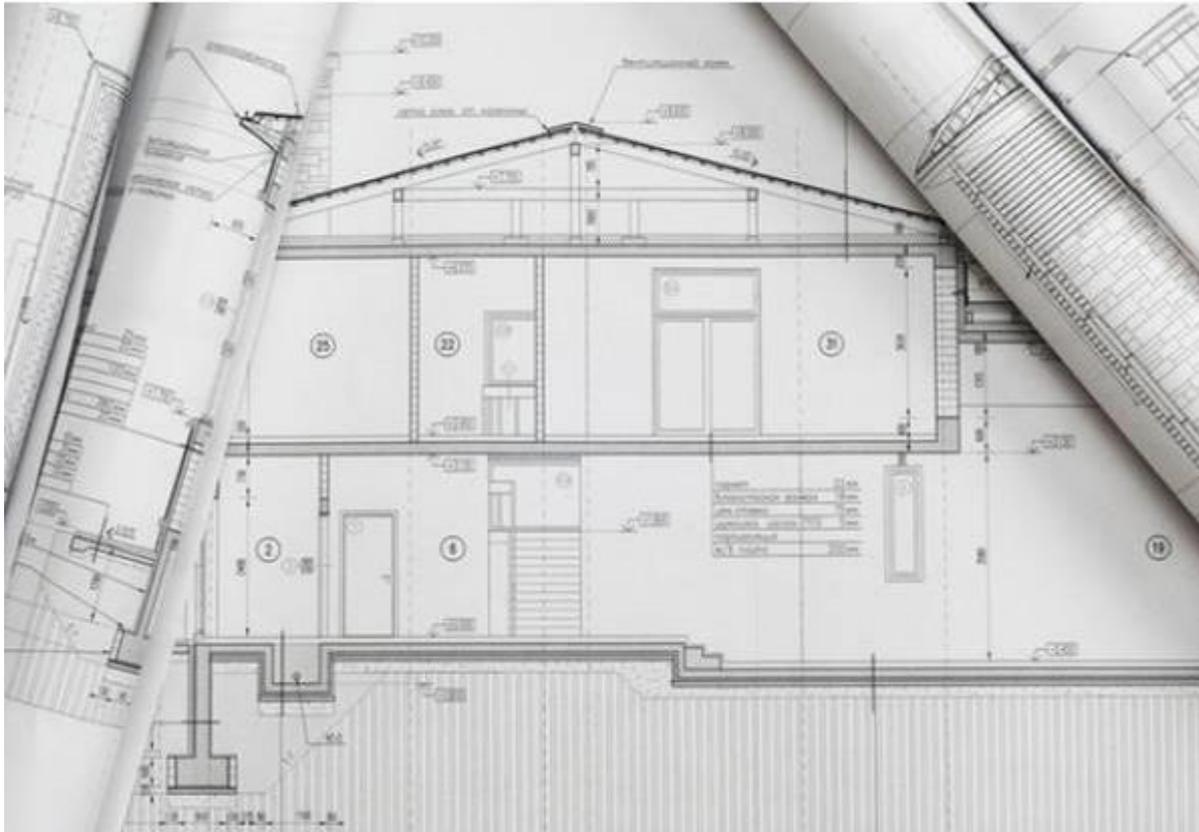
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

- Licenciar os estabelecimentos de serviços e produtos relacionados à saúde;



AÇÕES DESEMPENHADAS^{PR}(2)

- Analisar e aprovar projetos básicos de arquitetura;



AÇÕES DESEMPENHADAS^{PR}(3)

- Inspeções sanitárias;
- Orientação técnica;



INSPEÇÕES SANITÁRIAS

- Inspeções sanitárias incluem:
 - Estrutura física e manutenção predial;
 - Climatização;
 - Recursos humanos;
 - Documentos, contratos, manual de rotinas;
 - Processos técnicos e operacionais;
 - Organização e higiene;
 - Produto final (ex: alimentos, medicamentos, correlatos, etc.);
 - Materiais e equipamentos;
 - Transporte;
 - Notificação sobre eventos adversos ou doenças ou agravos;
 - Controle de pragas.



AÇÕES DESEMPENHADAS^{PO}(4)

- Aplicação de penalidades administrativas – poder de polícia;

Representante do Poder público



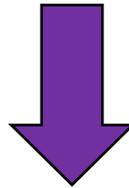
- Autuações, interdições, multas, apreensões, inutilizações, ...

Poder de polícia: poder de que dispõe a administração pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em prol do interesse da coletividade.



LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

- Os autos de infração devem ser lavrados sempre que houver uma infração sanitária ...



Lei 10.083/1998





**PREFEITURA DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Rua: Isola Belli Leonardi, 08 - Jd. Nova Itapevi - CEP 06694-110 - Itapevi-SP

Fone/Fax: (011)4143-8499

e-mail: sec.saude.visa@itapevi.sp.gov.br

1º VIA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	AIP Nº 2870
<input type="checkbox"/> ADVERTÊNCIA <input type="checkbox"/> MULTA <input type="checkbox"/> CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO <input type="checkbox"/> APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO <input type="checkbox"/> SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE <input type="checkbox"/> INUTILIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO <input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> PRODUTO <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTO <input type="checkbox"/> TOTAL <input type="checkbox"/> PARCIAL <input type="checkbox"/> CAUTELAR <input type="checkbox"/> TEMPORÁRIA <input type="checkbox"/> DEFINITIVA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ hs, eu _____, autoridade sanitária, credencial nº _____ verifiquei pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº _____, lavrado em ____/____/____, que a empresa (razão social) _____, CNPJ nº _____, nome fantasia _____, estabelecida na (rua, av., etc.) _____, nº _____ complemento _____, CEP _____, Município _____, fone () _____, fax () _____, e-mail _____, com atividade(s) de _____, representada por/na pessoa de (nome e função) _____, CPF _____, residente na (rua, av., etc.) _____, nº _____, complemento _____, Município _____, tel. () _____ e-mail _____, incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado. **Em caso de multa, ANEXAR cópia do AIF (para o autuado).**

Descrição de penalidade: _____
conforme a disposto no (s) _____

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica a necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data ____/____/____	Ciente ____/____/____	Assinatura da 1ª Testemunha RG _____
Assinatura da Autoridade sanitária	Assinatura do Autuado CPF _____	Assinatura da 2ª Testemunha RG _____



**PREFEITURA DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE**

Rua Padre Manoel Schubiger, 95 - Jd. cristianópolis - CEP 06654-120 - Itapevi - SP

Fone/Fax: (011) 4143-8499

e-mail: sec.saude.visa@itapevi.sp.gov.br

1º VIA

TERMO	TRM Nº 1431
<input type="checkbox"/> APREENSÃO PRODUTO <input type="checkbox"/> APREENSÃO DE EQUIPAMENTO <input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO PRODUTO <input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO <input type="checkbox"/> DEPÓSITO DO PRODUTO	<input type="checkbox"/> LIBERAÇÃO DO PRODUTO <input type="checkbox"/> LIBERAÇÃO DO EQUIPAMENTO <input type="checkbox"/> LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ hs, eu _____, autoridade sanitária, credencial nº _____ LAVRO ESTE TERMO para a empresa (razão social) _____, CEVS nº _____, CNPJ nº _____, nome fantasia _____, estabelecida à (rua, av. etc.) _____, nº _____ complemento _____, CEP _____, Município _____, fone() _____ Fax() _____ e-mail _____, com atividade(s) de _____, representada pela pessoa de (nome e função) _____, CPF nº _____, Residente à (rua, av, etc.) _____, nº _____, complemento _____, Município _____, tel _____ e-mail _____, Conforme consta do (a) _____

Data ____/____/____	Ciente ____/____/____	Assinatura 1º Testemunha RG _____
Assinatura da Autoridade Sanitária	Assinatura do Autuado CPF _____	Assinatura 2º Testemunha RG _____

AÇÕES DESEMPENHADAS²⁰²³(5)

- Recebimento e atendimento de denúncias / reclamações / demandas de ação;
 - População;
 - ANVISA/órgãos de justiça/Conselhos de Classe/GVS e CVS;
- Investigação sanitária de eventos:
 - Surtos de doenças transmitidas por alimentos;
 - Infecções hospitalares;

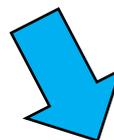


AÇÕES DESEMPENHADAS²⁰²³(6)

- Cumprimento de programas;



**Programa Paulista
de Alimentos
(programa
estadual)**



**Programa
Nacional de
Verificação da
Qualidade de
Medicamentos
(PROVEME)**



AÇÕES DESEMPENHADAS⁷(7)

- Comunicado de início de fabricação/importação (análise de controle);
- Análise fiscal;
- Análise de rotulagem.



ANÁLISES LABORATORIAIS (LABORATÓRIOS CENTRAIS DE SAÚDE PÚBLICA)

■ Alimentos

- Composição do produto;
- Análise sensorial;
- Análise microbiológica;
- Análise físico-química;
- Pesquisa de matéria estranha;
- Análise de rotulagem.



Regulamentos técnicos

■ Medicamentos

- Teor do princípio ativo (fármaco);
- Análise microbiológica;
- pH;
- Análise de rotulagem.



Farmacopeia



AÇÕES DESEMPENHADAS^{PR}(8)

- Verificação do Plano de Gerenciamento de resíduos de serviço de saúde (PGRSS);

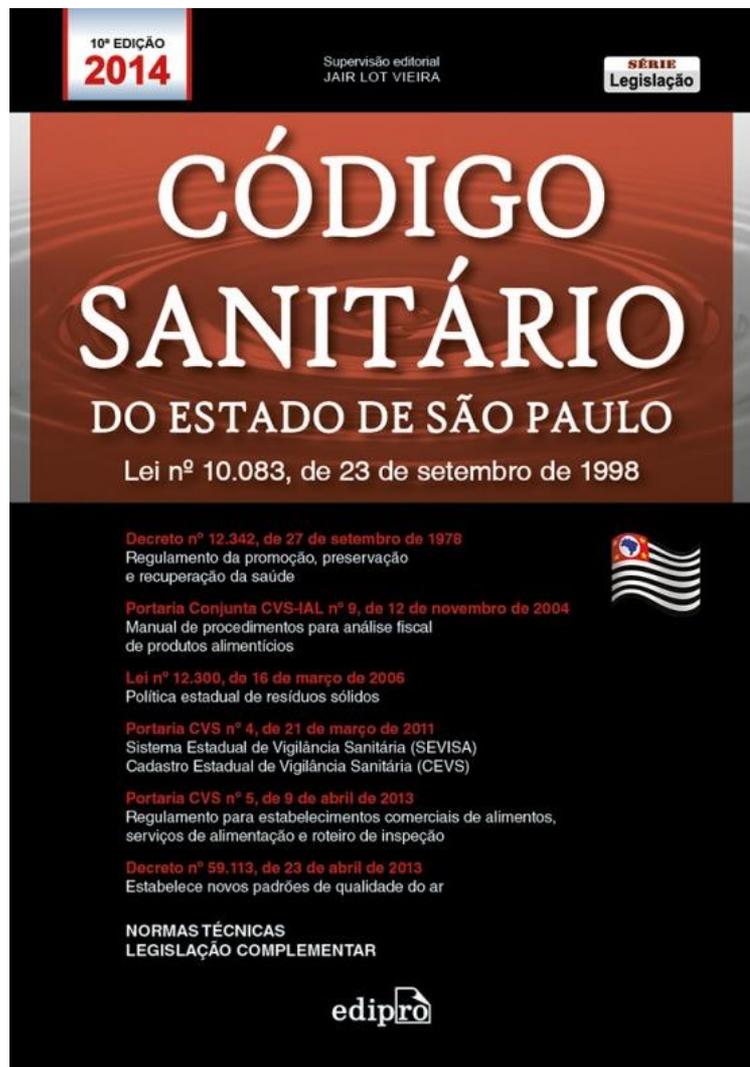


AÇÕES DESEMPENHADAS¹⁰

- Fiscalizar o uso de produtos fumígenos derivados do tabaco em ambientes coletivos fechados, públicos ou privados (lei 13.541/2009);
- Prevenção ao consumo de álcool na infância e na adolescência (lei 14.592/2011).



INSTRUMENTOS DE CONSULTA



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Sivisa – SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA CVS 1 DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Portaria CVS nº 1, de 2 de janeiro de 2018.

Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas.



INSTRUMENTOS DE CONSULTA



Decreto 12.342/1978

Portaria CVS 1/2018

Portaria CVS 15/2002

Portaria CVS 5/2013

Portaria MS 344/1998

Lei 10.083/1998

RDC 50/2002

RDC 17/2010

RDC 63/2011

RDC 44/2009

RDC 216/2004

RDC 275/2002



RECURSOS HUMANOS

- 1 1 profissionais:
 - 3 técnicos de vigilância sanitária – nível superior em qualquer área;
 - 4 fiscais sanitários – nível médio;
 - 4 especialistas em saúde: 1 médico veterinário, 1 farmacêutico, 1 dentista;



DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR



AÇÕES DESEMPENHADAS¹

- Atendimento de denúncias/reclamações;
- Investigação sanitária de eventos;
 - Doenças / acidentes decorrentes do trabalho;
- Notificação ao Ministério do Trabalho;
- Coibir a venda e utilização de amianto

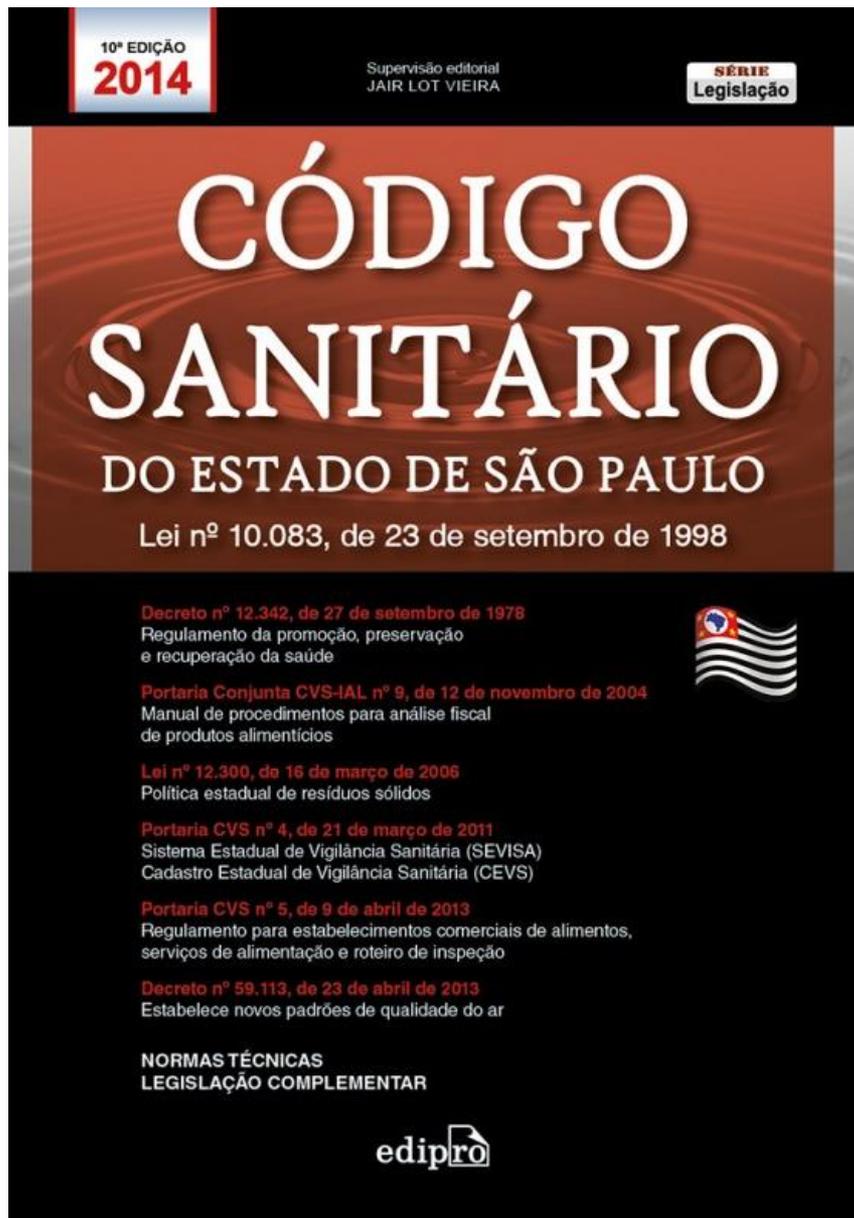


ACOES DESEMPENHADAS²(2)

- Aplicação de penalidades administrativas – poder de polícia;



INSTRUMENTOS DE CONSULTA



RECURSOS HUMANOS

- 2 profissionais:
 - 1 técnico de vigilância sanitária – nível superior em qualquer área;
 - 1 fiscal sanitário – nível médio.



DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL



AÇÕES DESEMPENHADAS (1)

- Atendimento de denúncias;
- Monitorar áreas contaminadas e ecopontos;
- Licenciamento de Solução Alternativa Coletiva – SAC (Exs: poço, lago, ...);
 - Para solicitar a Licença é necessário ter Outorga de licença de execução expedida pelo DAEE...



AÇÕES DESEMPENHADAS (2)

- Acompanhar o sistema de distribuição de água de abastecimento público;



SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA

X

SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO

- **As empresas são responsáveis pela própria colheita de água;**
- **As frequências das análises variam (hora em hora, diariamente, ...);**
- **Algumas medições são feitas no próprio local de coleta como cloro, temperatura e pH e outras análises é necessário envio ao laboratório;**
- **As empresas devem apresentar à Vigilância documentos comprobatórios das análises;**
- **Os laboratórios contratados devem ser certificados.**



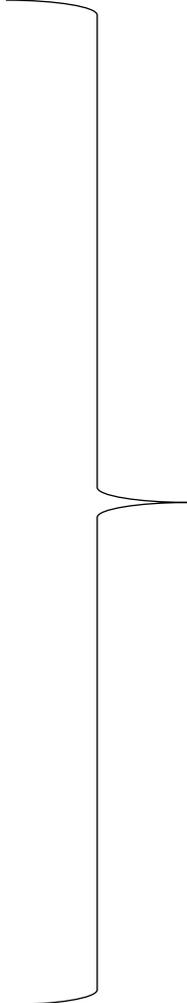
AÇÕES DESEMPENHADAS (3)

- **PROAGUA (estadual)/SISAGUA (federal);**
 - **tem como objetivo monitorar a qualidade da água para consumo humano;**
 - **Coleta de pontos aleatórios;**
 - **Frequência de coleta é de 15 amostras mensais.**



ANÁLISES LABORATORIAIS (LABORATÓRIOS CENTRAIS DE SAÚDE PÚBLICA)

- Água
 - Cloro residual livre;
 - Temperatura;
 - pH;
 - Fluoreto;
 - Cianotoxinas
 - Turbidez;
 - Análise microbiológica (coliformes totais e *Escherichia coli*);
 - Análise organoléptica (cor, turbidez)



Laudo



AÇÕES DESEMPENHADAS (4)

- Licenciamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETEs);
- Licenciamento de Estação de Tratamento de Água (ETAs);
- Licenciamento de empresas;
 - Reciclagem;
 - Coleta de resíduos;
 - Destinação final;
 - Aterro.

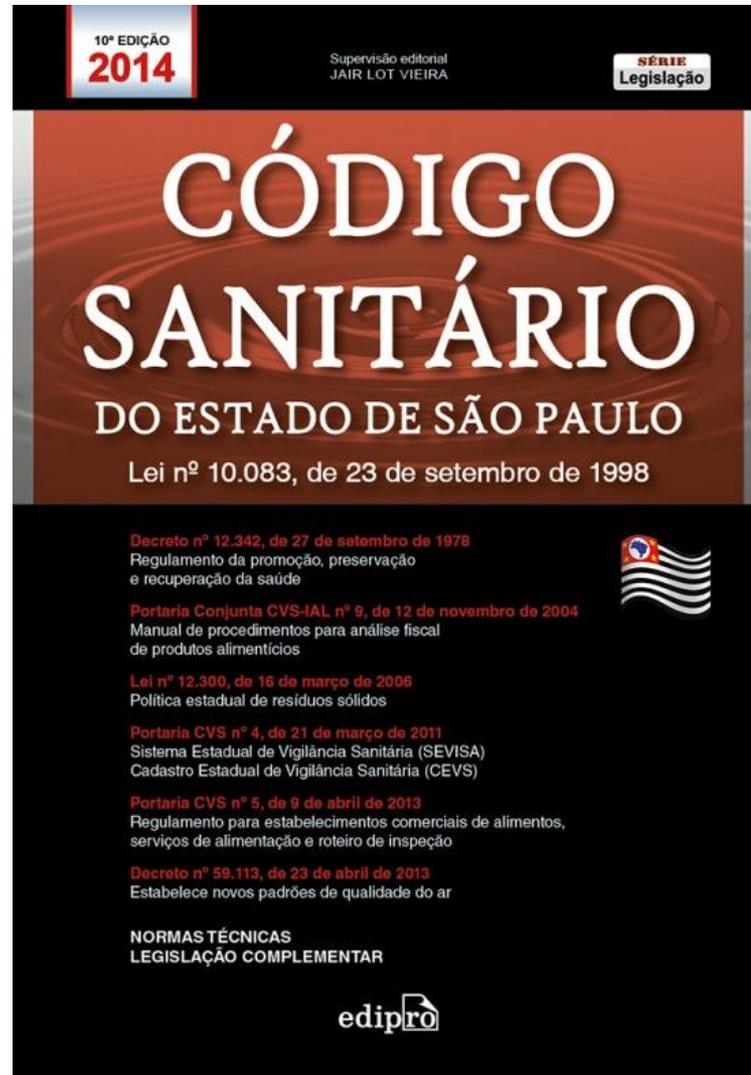


AÇÕES DESEMPENHADAS²⁰(5)

- Aplicação de penalidades administrativas – poder de polícia;



INSTRUMENTOS DE CONSULTA (1)



INSTRUMENTOS DE CONSULTA (2)



Portaria MS 2914/2011

Decreto 12.342/1978

Resolução conjunta SMA/SERHS/SES 03/2006

Resolução SS 65/2005

Resolução CONAMA 396/2008

Lei 10.083/1998



RECURSOS HUMANOS

- 4 profissionais:
 - 1 técnico de vigilância sanitária – nível superior em qualquer área;
 - 3 fiscais sanitários – nível médio;



SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA



DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZONÓSES



AÇÕES DESEMPENHADAS (1)

- Atendimento de denúncias / reclamações:
 - Animais com suspeita de zoonoses;
 - Criadouros de vetores.
- Orientação técnica;
- Educação em saúde:
 - conscientização da participação social visando à guarda ou à posse responsável de animais para a prevenção das zoonoses;
 - medidas que impeçam ou minimizem o risco da ocorrência de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos



**COMBATER A DENGUE
É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS!**

**UNIDOS SOMOS
MAIS FORTES!**

Saiba mais em www.itapevi.sp.gov.br

SECRETARIA DA SAÚDE | **Itapevi** 

A Prefeitura
por todos, todos por



NOVAS TECNOLOGIAS



HISTÓRIA NOTÍCIAS SECRETARIAS TELEFONES ÚTEIS UTILIDADE PÚBLICA FALE CONOSCO



NOTÍCIAS

VOLTAR HOME

A+

ouvir notícia



Prefeitura lança aplicativo "Xô Aedes" e anuncia compra de drone

21/02/2017



Prefeitura lança aplicativo e oferece mais uma forma de combater o mosquito Aedes aegypti

Tecnologia agilizará combate ao mosquito em Itapevi

Na manhã desta terça-feira (21), a Prefeitura lançou oficialmente o aplicativo (App) para smartphones "Xô Aedes". O objetivo é ajudar a população a combater o mosquito Aedes aegypti, transmissor das doenças dengue, zika e chikungunya.

O evento de lançamento aconteceu no Paço Municipal e reuniu o prefeito, Igor Soares, o vice-prefeito, Marcos Godoy (Teco), a secretária de Saúde e Bem Estar, Dra. Luiza Nasi, além de 30 agentes da Vigilância Epidemiológica e outros secretários municipais.

Na oportunidade, foi divulgado que a prefeitura está adquirindo um drone para auxiliar no trabalho dos agentes. Considerou-se que há muitos locais de difícil acesso e não se pode colocar em risco a vida dos servidores. Daí a necessidade, mais uma vez, de utilizar a tecnologia como aliada.

Aposentadoria Conan Cão da...



[mais videos](#)

Passage Livre

- Orientações;
- Requerimento;
- Declaração de renda

SAIBA MAIS

FUTEBOL DE CAMPO
CIESI

Clique e saiba mais

COMBATER A DENGUE
É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS!

SAIBA MAIS SOBRE O MOSQUITO DA
AEDES AEGYPTI E A CHIKUNGUNYA



AÇÕES DESEMPENHADAS (2)

- Visitação de rotina para controle de vetores – 30 imóveis/dia por ACE;
 - Pesquisa larvária;
 - Cálculo dos índices de infestação predial, tipo de recipientes e de Breteau;
- Bloqueio de criadouros (larvas) – controle mecânico, biológico, químico;
- Bloqueio de transmissão - Nebulização (adultos).



AÇÕES DESEMPENHADAS (3)

- Controle de fauna sinantrópica;

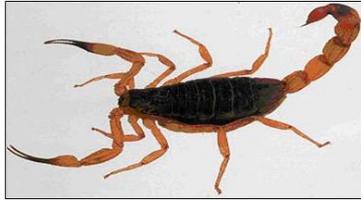


ANIMAIS PEÇONHENTOS

Identificação das espécies de animais, de relevância para a saúde pública;



Escorpião preto



Escorpião amarelo

Tytius bahiensis (escorpião preto)
Tytius serrulatus (escorpião amarelo)

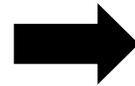


Phoneutria

Loxosceles



Latrodectus



Instituto Butantã



AÇÕES DESEMPENHADAS (4)

- Vigilância de animais sentinelas de zoonoses;

Sarnas

Toxocaríase

Esporotricose

Febre maculosa

Raiva

Dirofilariose

Histoplasmose

Leishmanioses

Criptococose

Brucelose

Febre amarela

Doença de chagas

Larva migrans

Leptospirose



AÇÕES DESEMPENHADAS (5)

- Investigação, por meio de necropsia, coleta e encaminhamento de amostras laboratoriais, de morte de animais suspeitos de zoonoses;



DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DAS ZONNOSES (LABORATÓRIOS CENTRAIS DE SAÚDE PÚBLICA)

- Instituto Adolfo Lutz
 - Diagnóstico de febre amarela:
 - Fígado, rim, baço, coração, linfonodos, pulmão e cérebro de primatas não humanos / animal inteiro – isolamento viral e PCR
 - Fígado, rim, baço, coração, linfonodo, pulmão e cérebro para histopatologia
 - Diagnóstico de Leishmanioses: Ensaio imunoenzimático (ELISA) e RIFI (imunofluorescência indireta).
- Instituto Pasteur
 - Diagnóstico de raiva: encéfalo de cães e gatos / animal inteiro no caso de morcegos
 - Imunofluorescência Direta (IFD);
 - Inoculação em Camundongos (IC).

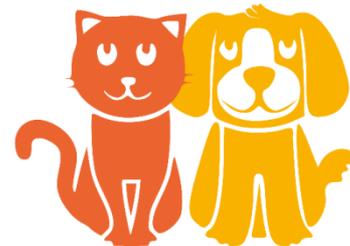


AÇÕES DESEMPENHADAS (6)

- Vacinação de bloqueio;
- Vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública;



Raiva
Para evitar, tem que vacinar!



AÇÕES DESEMPENHADAS⁽⁷⁾

- Fornecem os dados que serão a base para a construção dos indicadores;
- Comunica a Vigilância Epidemiológica;
- Vigilância epidemiológica faz a notificação à Superintendência de controle de endemias (SUCEN).

Vigilância das
zoonoses e
vetores

Vigilância
Epidemiológica

SUCEN



PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO

SUCEN - Superintendência de Controle de Endemias

A A Tamanho do texto

[Apresentação](#) | [Estrutura](#) | [Programas](#) | [Centros, Núcleos e Laboratórios](#) | [Linhas de Pesquisa](#) | [Sistemas](#) | [Contato](#)



*Cadastro dos Brigadistas, videoaula e materiais de apoio.

Acesso Rápido

Webmail	CTA
SIC - Serviço de Informação ao Cidadão	SISRAD
Outros destaques	
Avaliação de Densidade Larvária (ADL)	Video aulas " Todos juntos contra o Aedes"
Atividades realizadas contra o mosquito nos municípios de São Paulo	Brigada Contra o Aedes
	DAP- Diretrizes de Apoio à Pesquisa

Destaques

Visualize a produção científica da SUCEN desde 1975

Sucen 40 anos

Indicadores Entomológicos

Sistemas de Informação

Downloads

Impressos

Gerais

Arquivos de Febre amarela

Arquivos Chagas

Arquivos Arboviroses

Arquivos de Esquistossomose

Arquivos Febre Maculosa

Arquivos Leishmaniose Visceral

Arquivos Malária

Guia dos Viajantes

Arquivos Zika Vírus

[Veja todos](#)



Aconteceu

"II FORUM TÉCNICO SOBRE FEBRE MACULOSA BRASILEIRA (FMB) DA RMSP"

Reunião do Comitê Estadual de Mobilização Contra a Dengue

I Encontro da Educação e Saúde Para o Controle da Dengue



AÇÕES DESEMPENHADAS (8)

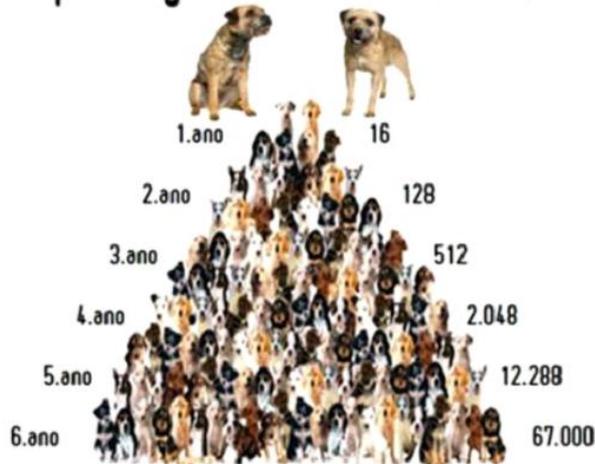
- Eutanásia, quando indicado, de animais de relevância para a saúde pública;
- Recolhimento e transporte de animais, quando couber, de relevância para a saúde pública;



AÇÕES DESEMPENHADAS (9)

- Adoção / educação em posse responsável.
- Programa de castração de cães e gatos;

Um casal de cães cruzando 2 vezes ao ano, pode originar milhares de outros cães.

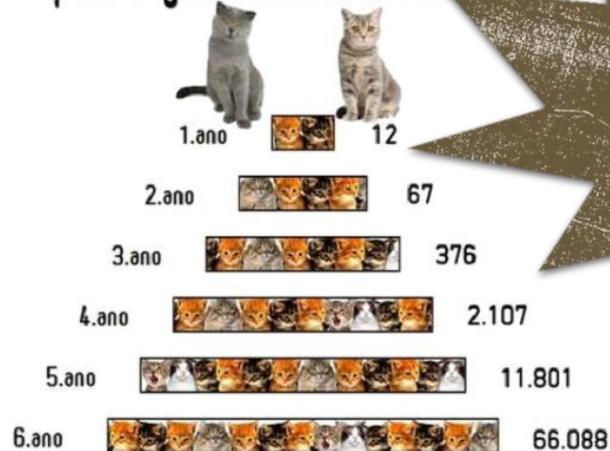


Castração reduz câncer de mama e útero nas fêmeas e em machos, reduz tumores na próstata e testículos.

CASTRANDO UM SALVAM-SE MUITOS!

Salve vidas - Colabore - Divulgue
Ajude a castrar os cães de rua.

Um casal de gatos cruzando 2 vezes ao ano, pode originar milhares de outros gatos.



Castração reduz câncer de mama e útero nas fêmeas e em machos, reduz tumores na próstata e testículos.

CASTRANDO UM SALVAM-SE MUITOS!

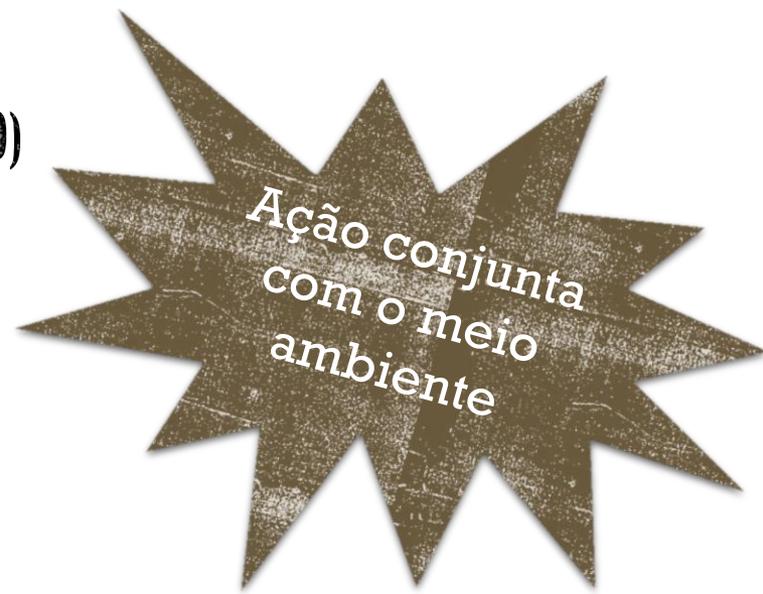
Salve vidas - Colabore - Divulgue
Ajude a castrar os gatos de rua.

Ação conjunta
com o meio
ambiente



AÇÕES DESEMPENHADAS (10)

- Zelar pelo bem-estar animal;
- Atendimento de maus-tratos.



Diga **NÃO**
aos maus tratos



Denuncie!



AÇÕES DESEMPENHADAS¹⁰

- Aplicação de penalidades administrativas – poder de polícia;



INSTRUMENTOS DE CONSULTA



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.138, DE 23 DE MAIO DE 2014

Define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.



INSTRUMENTOS DE CONSULTA

10ª EDIÇÃO
2014

Supervisão editorial
JAIR LOT VIEIRA

SÉRIE
Legislação

CÓDIGO SANITÁRIO

DO ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998

Decreto nº 12.342, de 27 de setembro de 1978
Regulamento da promoção, preservação
e recuperação da saúde

Portaria Conjunta CVS-IAL nº 9, de 12 de novembro de 2004
Manual de procedimentos para análise fiscal
de produtos alimentícios

Lei nº 12.300, de 16 de março de 2006
Política estadual de resíduos sólidos

Portaria CVS nº 4, de 21 de março de 2011
Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVISA)
Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS)

Portaria CVS nº 5, de 9 de abril de 2013
Regulamento para estabelecimentos comerciais de alimentos,
serviços de alimentação e roteiro de inspeção

Decreto nº 59.113, de 23 de abril de 2013
Estabelece novos padrões de qualidade do ar

NORMAS TÉCNICAS
LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

edipro



MINISTÉRIO DA SAÚDE

guia de Vigilância Epidemiológica

7ª edição

Brasília / DF

INSTRUMENTOS DE CONSULTA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

MANUAL DE
VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE
DE ZOOSE

NORMAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS



MINISTÉRIO DA SAÚDE

**CADERNOS DE
ATENÇÃO BÁSICA**

VIGILÂNCIA EM SAÚDE:
ZOOSE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE:
ZOOSE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE:
ZOOSE

Brasília - DF
2009

22

INSTRUMENTOS DE CONSULTA



INSTRUMENTOS DE CONSULTA

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Manual de Controle de Roedores



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Manual de Controle de Escorpiões



Brasília • DF

INSTRUMENTOS DE CONSULTA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

MANUAL DE VIGILÂNCIA DA
LEISHMANIOSE
TEGUMENTAR AMERICANA

2ª edição



Brasília – DF
2007

MINISTÉRIO DA SAÚDE



Manual de Vigilância e Controle da
Leishmaniose
Visceral

1ª edição
5ª reimpressão

Brasília – DF
2014

INSTRUMENTOS DE CONSULTA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Diretrizes Nacionais para
a Prevenção e Controle
de Epidemias de Dengue

Brasília/DF • 2009



PROGRAMA DE CONTROLE DE POPULAÇÕES DE CÃES E GATOS DO ESTADO DE SÃO PAULO MAIO 2009 – ISSN 1806-4272



PROGRAMA DE CONTROLE DE
POPULAÇÕES DE CÃES E GATOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUPLEMENTO 7 DO BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO PAULISTA VOLUME 6
MAIO 2009 – ISSN 1806-4272

INSTRUMENTOS DE CONSULTA

1

Manual Técnico do
Instituto Pasteur

Controle da raiva dos herbívoros

Instituto Pasteur - São Paulo, SP



3

Manual Técnico do
Instituto Pasteur

**Vacinação contra
a raiva de cães e gatos**

Instituto Pasteur - São Paulo, SP



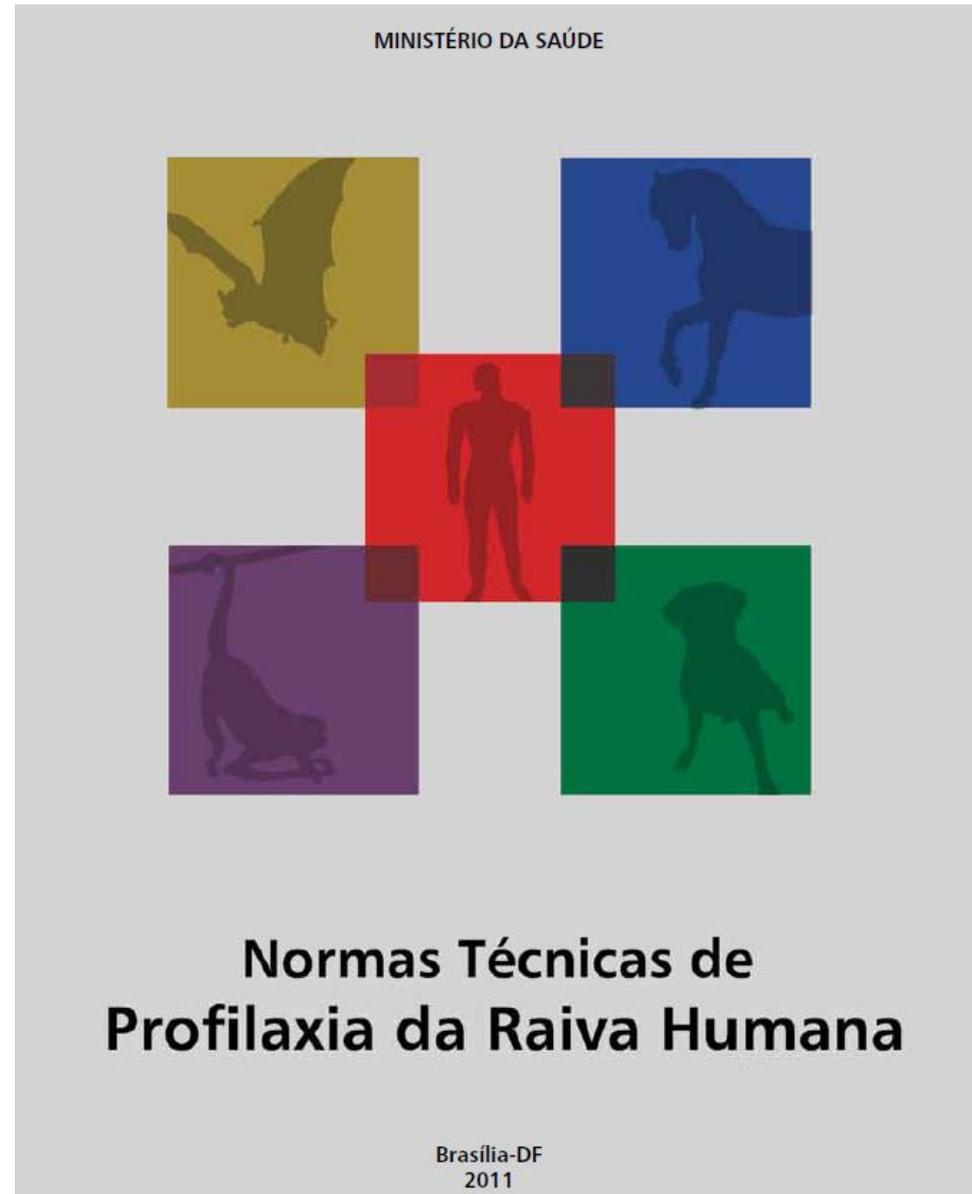
INSTRUMENTOS DE CONSULTA

5

Manual Técnico do Instituto Pasteur

Educação e promoção da saúde no
Programa de Controle da Raiva

Instituto Pasteur - São Paulo, SP



RECURSOS HUMANOS

- 40 profissionais:
 - 33 técnicos de saúde e controle de endemias – nível médio;
 - 5 agentes de controle de zoonoses – nível médio;
 - 2 especialistas em Saúde – Médico Veterinário.



O OTIMISTA



ISSO É UM COPO MEIO CHEIO

O PESSIMISTA



ISSO É UM COPO MEIO VAZIO

O SANITARISTA



ISSO É UM FOCO DE DENGUE

-BENETT-

Obrigado!